



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

### PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Itabira - MG (PMI) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) tornam pública e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento de funções do Quadro de Pessoal das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Assistência Social, observados os termos da Lei Orgânica Municipal, de 24 de junho de 1990, Lei Municipal nº 4.056, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itabira, Lei Municipal nº 4.061, de 4 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Itabira, Lei Municipal nº 4.242, de 11 de dezembro maio de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabira, Lei Municipal nº 4.109, de 18 de outubro de 2007, que dispõe sobre Processo Seletivo Público para Agentes de Combate a Endemias, Incisos I, IV, e VI, do art. 4º da Lei Municipal nº 4.376, de 22 de setembro de 2010, que dispõe sobre normas sobre a contratação temporária de pessoal nos casos de excepcional interesse público, Lei Municipal 4.958, de 11 de maio de 2017, que altera a Lei Municipal 4.376, de 22 de setembro de 2010, Decreto Municipal nº 0638, de 29 de março de 2017 que decreta situação de emergência no Município de Itabira e todas as alterações das legislações citadas, as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas contidas neste Edital. Em todas as legislações supracitadas, serão consideradas suas alterações.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP.
- 1.2. O processo seletivo de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Assistência Social, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. O processo seletivo de que trata este Edital será de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível fundamental, médio/técnico e superior.
- 1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste processo seletivo.
- 1.5. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
- 1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília - DF.
- 1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local:
  - a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).



1.8. A PMI e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste processo seletivo poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso na função é discriminada no **Anexo I** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada, com autenticação.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme **Anexo I**.

2.5. A remuneração inicial do cargo encontra-se discriminada no **Anexo I**.

2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime do Instituto Geral da Previdência Social-RGPS (INSS).

2.7. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Este processo seletivo oferta um total de 96 (noventa e seis) vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 3.652/2001 que define o percentual reservado a pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 14 (quatorze) vagas conforme **Anexo I**.

3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas para cada cargo, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Municipal nº 3.652/2001.

3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.



3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Municipal nº 3.652/2001, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à avaliação médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será 25ª e assim sucessivamente.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

4.1. O candidato aprovado neste processo seletivo será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida em avaliação médica oficial, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso na função, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à contratação na função para o qual for convocado.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

##### **5.1. Disposições gerais**

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.



5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.

5.1.8. O candidato poderá concorrer somente a uma função deste processo seletivo.

5.1.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração na função / área de conhecimento indicada pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PMI e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente a função / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

## **5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental: R\$ 40,00 (quarenta reais)
- Cargos de Nível Médio/Técnico: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- Cargos de Nível Superior: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
- Cargos de Nível Superior Médico (PSF e Perito 20 horas): R\$105,00 (cento e cinco reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 horas do dia **24 de outubro de 2017** às 20 horas do dia **14 de novembro de 2017**.

5.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, das 9 horas do dia **24 de outubro** às 20 horas do dia **14 de novembro 2017**, por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo da PMI – Edital 01/2017, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da função / área de conhecimento para o qual concorrerá, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.



d) Efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **14 de novembro de 2017**.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o último dia de inscrição.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a PMI e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.4 deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista em 5.2.4 nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhido, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> até a data de **22 de novembro de 2017**.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item



10.1, alínea “b” deste Edital.

### **5.3. Da devolução do valor de inscrição**

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do processo seletivo ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Via SEDEX ou AR, postado nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – Edital 01/2017 da Prefeitura Municipal de Itabira - MG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da forma que segue abaixo.

<p><b>PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DE ITABIRA – EDITAL 01 / 2017</b> <b>REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO</b> <b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b> <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</b></p>
---

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processado em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto em 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à PMI e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.



5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br), via fax (31) 3409-6826 ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no processo seletivo.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

#### **5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente **das 9 horas do dia 24 de outubro de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de outubro de 2017.**

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: condição de desempregado ou estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 2007.

**5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.**

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.



5.4.3.1.2. A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

**5.4.3.2. A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:**

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **Anexo IV** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Preencher a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)>, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

c) **Em caso de membro de família de baixa renda**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

<p><b>PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA – EDITAL 01/2017</b> <b>REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO</b> <b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b> <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>FUNÇÃO PARA O QUAL CONCORRERÁ</b></p>
--

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.

b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e / ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.





e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10.1, deste Edital.

5.4.14. A partir de **01 de novembro de 2017**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será disponibilizada no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 10.1, deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

#### **5.5. Da inscrição do Agente de Combate a Endemias - ACE, e curso introdutório para ACE**

5.5.1. Para realizar sua inscrição, o candidato à função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS– ACE, além de atentar e cumprir os critérios previstos no item 5, deste Edital, deverá atender as condições apresentadas nos itens que se seguem.

5.5.2. Após homologação da classificação final, de acordo com a necessidade do Município, obedecendo ao prazo de validade desse Processo Seletivo e sua ordem classificatória, os candidatos aprovados e



convocados, à função de ACE, deverão participar de Curso Introdutório de formação inicial, de caráter obrigatório, conforme previsto na Lei Nº 11.350/2006.

5.5.3. O candidato aprovado, classificado e convocado, em nenhuma hipótese, poderá ser dispensado da participação do Curso Introdutório de formação inicial.

5.5.4. A data, local de realização e carga horária do Curso Introdutório de formação inicial será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itabira e Painel de Publicações da PMI e será divulgado no endereço eletrônico <[www.itabira.mg.gov.br](http://www.itabira.mg.gov.br)>.

5.5.5. O candidato aprovado e classificado será considerado infrequente no curso de formação introdutória quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas.

5.5.6. O candidato aprovado e classificado, durante a realização do Curso Introdutório de formação inicial, será avaliado em relação ao conteúdo programático apresentado.

5.5.7. O candidato aprovado e classificado que for considerado infrequente no Curso Introdutório, conforme item 5.5.5, será eliminado, não podendo ser contratado.

5.5.10 O Curso Introdutório visa a formação inicial e continuada necessária para o exercício das atividades inerentes à função de Agente de Combate Endemias – ACE.

## 6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em processo seletivo público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.



6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar se possui deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

<p><b>PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA – EDITAL 01/2017</b> <b>REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO</b> <b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b> <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ</b></p>
--

6.12. O Laudo Médico deverá ser enviado pelo candidato durante o período de inscrição da seguinte forma:

a) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

6.13. A PMI e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.



6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos.

6.16. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não enviar o laudo médico ou enviá-lo em cópia não autenticada.
- b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Enviar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- d) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.
- f) Enviar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10.1 alínea “c” deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional deferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

### **6.23. Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização das provas**

6.23.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

6.23.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização delas.

6.23.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.23.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.



6.23.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

6.23.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a PMI e a FUNDEP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.23.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.23.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 6.23.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP até o término das inscrições, nas formas previstas no item 6.23.10.1, deste Edital.

6.23.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do Art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

6.23.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

6.23.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de Libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

6.23.8. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem que seja realizado nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

6.23.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.23.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 6.23.10.1 deste Edital.

6.23.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br), à Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG, (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.



6.23.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 6.23.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.23.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 6.23.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

6.23.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.23.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste processo seletivo.

6.23.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

6.23.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.23.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

6.23.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.23.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

## **7. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

7.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 3 (três) dias antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> as informações relativas ao horário e local da prova.

7.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código da função / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola / prédio / sala) e outras orientações úteis ao candidato.

7.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

7.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da FUNDEP por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail, [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br), ou ao Fiscal de Sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade.

7.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.



7.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos à função / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

## **8. DAS PROVAS**

### **8.1. Da data e do local de realização das Provas:**

8.1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **03 de dezembro de 2017**, com duração total de 3 horas e será realizada no turno da tarde em Itabira.

8.1.3. A confirmação da data de realização da Prova será divulgada no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

8.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

8.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 7.1 deste Edital.

8.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

8.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

### **8.2. Da Prova Objetiva:**

8.2.1. A primeira etapa deste processo seletivo será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todas as funções.

8.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha para nível fundamental, 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para nível médio e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha para nível superior.

8.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas uma alternativa por questão.

8.2.4. As disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

8.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **Anexo III** deste Edital.

8.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos; de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos; e de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, conforme a função, por processo eletrônico, sendo atribuído 2 (dois) pontos para cada resposta correta da prova.

8.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na prova e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

8.2.8. Será excluído deste processo seletivo o candidato que não obtiver o mínimo dos pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.2.7 deste Edital.

### **8.3. Das condições de realização da Prova Objetiva:**

8.3.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Itabira no dia **03 de dezembro de 2017**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.



- 8.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste processo seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.
- 8.3.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas.
- 8.3.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 6.23.5.
- 8.3.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
- 8.3.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao Fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas, devidamente assinados nos locais apropriados.
- 8.3.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.
- 8.3.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.
- 8.3.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.
- 8.3.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 8.3.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 8.3.11.1. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, lápis, corretivos ou outro material distinto do constante no item 8.3.11.
- 8.3.12. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 8.3.13 deste Edital.
- 8.3.13. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- 8.3.14. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 8.3.15. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- 8.3.16. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 8.3.13 deste edital não poderá fazer a prova.
- 8.3.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 8.3.18. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 8.3.19. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 6.23.10.6 deste Edital.





8.3.20. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

8.3.21. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste processo seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

8.3.22. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 8.3.11, 8.3.11.1 e 8.3.13 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a PMI e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.3.23. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

8.3.24. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

8.3.24.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

8.3.25. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização de início, fazendo parte do período de realização das provas o tempo dispendido durante sua distribuição.

8.3.26. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

8.3.27. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

8.3.28. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

8.3.29. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

8.3.30. Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.3.31. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este processo seletivo, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica,



gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager* entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.

h) Recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 8.3.13 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva, findo o prazo-limite para realização da prova.

8.3.32. Caso ocorra alguma situação prevista no item 8.3.31 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Itabira, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

8.3.33. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

8.3.34. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.3.35. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

8.3.36. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

8.3.37. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

8.3.38. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8.3.39. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, no dia **04 de dezembro de 2017**.

8.3.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

## **9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

9.1. Será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos dos item 8.2.7 deste Edital.

9.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.



9.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Saúde Pública ou SUAS ou Atualidades, quando houver.
- e) Idade maior.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

9.5. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para a que concorreram.

9.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

9.7. O resultado final deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

9.8. O candidato não aprovado será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação.

9.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

9.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste processo seletivo através de Consulta Individual no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, após a publicação dos resultados.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da inscrição.
- c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da prova objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva e classificação preliminar no processo seletivo.

10.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 10.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 10.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br) ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 1.7 alínea “a”, cópia legível do comprovante de



pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

10.2. Os recursos mencionados no item 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 10.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.

10.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se referem às alíneas “d” e “e” do subitem 10.1.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- e) Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

10.4. Para a situação mencionada no item 10.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

10.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

10.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 10.2, com exceção a situação prevista no item 10.1.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.1.1.
- e) Apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso.

10.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 10.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

10.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.

10.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

10.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 10.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste processo seletivo.

10.11. A decisão de que trata o item 10.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.



10.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.14. Na ocorrência do disposto nos itens 10.12 e 10.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.15. Não haverá reapreciação de recursos.

10.16. Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.18. Após análise dos recursos, será divulgada a decisão no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

10.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

10.19. O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Itabira e divulgado no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

10.20. A PMI a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de ato do Prefeito Municipal de Itabira.

11.2 O ato de homologação do resultado final do Município será publicado Diário Oficial do Município de Itabira.

## **12. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

12.1. Das Disposições Gerais:

12.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo deverão se submeter a Exame Médico Admissional, sob a responsabilidade da PMI, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.

12.1.2. Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da PMI.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.

12.1.3. Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.



d) Glicemia de jejum.

12.1.4. Os exames descritos no item 12.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

12.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 12.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

12.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 12.1.3 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

12.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

12.1.8. No Exame Médico Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

12.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

12.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 12.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.1.11. O recurso referido no item 12.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

### **13. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONTRATAÇÃO**

13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de telegrama e serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Administração ou Assistência Social.

13.2. Será encaminhado telegrama para convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, devendo ser observado o item 13.4 deste edital.

13.3. Os candidatos para cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS serão contratados por 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, por força de decreto do Executivo Municipal, conforme estabelece inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.376/2010;

13.3.1. Os candidatos para os demais cargos serão contratados pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período, de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Assistência Social durante o período de validade deste Processo Seletivo, conforme estabelece inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.376/2010, alterado pela Lei Municipal nº 4.958/2017.

13.4. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento do telegrama, munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de contratação, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

13.5. Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor;



- c) comprovante de última votação;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade – Diploma, Histórico ou declaração atualizada (caso o diploma esteja em vias de registro);
- g) Carteira de Trabalho – 1ª Página (foto e a qualificação civil);
- h) Certificado de Alistamento Militar;
- i) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos com o comprovante de escolaridade e filhos entre 0 a 06 anos xerox do cartão de vacinação;
- k) comprovante de endereço atualizado;
- l) comprovante de conta bancária/Caixa Econômica Federal (Agência de Itabira) – caso não seja correntista, no ato da entrega dos documentos, a Superintendência de Pessoal emitirá um encaminhamento para abertura de conta na Caixa Econômica Federal.

13.6. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relocação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

13.7. A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a pedido do contratado;
- pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
- pelo decurso dos prazos estabelecidos no parágrafo único do artigo 4º da Lei n. 4376/2010 e suas alterações inseridas pela Lei Municipal nº 4.958/2017, ou pelo prazo consignado no instrumento contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A PMI e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste processo seletivo.

14.2. Todas as publicações oficiais referentes ao processo seletivo de que trata este Edital serão feitas no site oficial do Município na internet <[www.itabira.mg.gov.br](http://www.itabira.mg.gov.br)>.

14.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

14.4. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.5. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> e o site oficial do Município na internet <[www.itabira.mg.gov.br](http://www.itabira.mg.gov.br)> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo, até a data de homologação.

14.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste processo seletivo.



14.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da PMI e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este processo seletivo.

14.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município e divulgados nos endereços eletrônicos da FUNDEP <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> e o site oficial do Município na internet <[www.itabira.mg.gov.br](http://www.itabira.mg.gov.br)>.

14.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no processo seletivo, será válida a publicação no Diário Oficial do Município.

14.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.11. A PMI e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste processo seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.12. Não serão fornecidas provas relativas a processos seletivos anteriores.

14.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

14.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.15 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o Art. 299 do Código Penal.

14.16. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento) o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da FUNDEP por e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br) ou envio através do fax (31) 3409-6826 ou ainda comunicar ao Fiscal de Sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste processo seletivo, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNDEP, via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Itabira - Edital 01/2017, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste processo seletivo, o candidato deverá efetuar a atualização junto à Prefeitura Municipal de Itabira por meio de correspondência registrada, às





expensas do candidato, endereçada à situado na Av. Carlos de Paula Andrade, nº 135, Centro, Itabira - MG, no horário das 8h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados).

14.17. A atualização de dados pessoais junto à PMI e à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do processo seletivo, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

14.18. A PMI e FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

14.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da PMI e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

14.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado Diário Oficial do Município.

14.21. Em atendimento à política de arquivos, a PMI procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo, observada a legislação específica pelo prazo de 5 anos.

14.22. Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

- \*Anexo I – Quadro com informações sobre os cargos, jornada de trabalho, salário e distribuição de vagas;
- \*Anexo IB – Descrição das Atividades;
- \*Anexo II – Quadro das Provas;
- \*Anexo III – Programas e Bibliografias;
- \*Anexo IV – Modelo de Declaração para o Pedido de Isenção.

Itabira, 23 de outubro de 2017.

RONALDO LAGE MAGALHÃES  
Prefeito de Itabira



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO  
ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO,  
DATAR E ASSINAR**

MODELO – Subitem 5.4.3.2

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição

Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itabira

Eu.....(nome do candidato) .....portador do RG nº. .... e inscrito no CPF sob o nº.  
....., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo da  
Prefeitura Municipal de Itabira - Edital 01/2017, que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Processo Seletivo.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Processo Seletivo e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura

**ANEXO I - QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS****1. QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓD./CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO / HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
101 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	*Nível Fundamental Completo	40h	R\$1.077,17 + abono Lei nº 4430/2011	34	4	38
102 - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE/AUXILIAR DE ENFERMAGEM	*Nível fundamental, com conclusão da 8ª série e formação na área de Auxiliar de Enfermagem com certificado conferido por escola oficial ou reconhecida. *Registro no respectivo Conselho de Classe.	30h	R\$937,00	3	1	4
103 – AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE /AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	*Nível fundamental, com conclusão da 8ª série e formação na área de Auxiliar de Enfermagem com certificado conferido por escola oficial ou reconhecida. *Registro no respectivo Conselho de Classe.	40h	R\$937,00 + 1/3 de extensão de jornada	4	1	5
104 - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE/AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	*Nível fundamental, com conclusão da 8ª série e formação na área de Auxiliar de Consultório Dentário com certificado conferido por escola oficial ou reconhecida. *Registro no respectivo Conselho da Classe.	40h	R\$937,00 + 1/3 de extensão de jornada	1	1	2
105 - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE/AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	*Nível fundamental, com conclusão da 8ª série e formação na área de Auxiliar de Consultório Dentário com certificado conferido por escola oficial ou reconhecida. *Registro no respectivo Conselho da Classe.	30h ou PLANTÃO	R\$937,00	1	-	1
201 – TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	*Técnico em Radiologia *Registro no respectivo Conselho da Classe	24h	R\$1.325,73	1	-	1
301 – TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/TERAPEUTA OCUPACIONAL	*Nível Superior em Terapia Ocupacional *Registro no respectivo Conselho da Classe	30h	R\$2.097,67	1	-	1
302 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	*Nível Superior em Educação Física com habilitação para atuação Plena ou Bacharelado. *Registro no respectivo Conselho da Classe	30h	R\$2.097,67	1	-	1



303 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/CIRURGIÃO DENTISTA PSF	*Nível Superior em Odontologia *Registro no respectivo Conselho da Classe	40h	R\$2.097,67 + 1/3 de extensão de jornada + Prêmio	9	1	10
304 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/CIRURGIÃO DENTISTA	*Nível Superior em Odontologia; *Registro no respectivo Conselho de Classe	30h ou Plantão	R\$2.097,67	1	-	1
305 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	*Nível Superior em Odontologia e comprovante de especialização em Periodontia. *Registro no respectivo Conselho de Classe.	30h ou Plantão	R\$2.097,67	1	-	1
306 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/ CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	*Nível Superior em Odontologia e comprovante de especialização em Prótese. *Registro no respectivo Conselho da Classe.	30h ou Plantão	R\$2.097,67	CR	-	CR
307 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/ CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	*Nível Superior em Odontologia e comprovante de especialização em Endodontia *Registro no respectivo Conselho da Classe.	30h ou Plantão	R\$2.097,67	CR	-	CR
308 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/ CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO	*Nível Superior em Odontologia e comprovante de especialização em Cirurgia Buco-Maxilo Facial *Registro no respectivo Conselho da Classe.	30h ou Plantão	R\$2.097,67	CR	-	CR
309 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/ENFERMEIRO	*Nível Superior em Enfermagem; *Registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$2.097,67	2	1	3
310 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/ENFERMEIRO PSF	*Nível Superior em Enfermagem; *Registro no respectivo Conselho de Classe	40h	R\$2.097,67 + 1/3 de extensão de jornada + Prêmio Pró-família	7	1	8
311 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/NUTRICIONISTA	*Nível Superior em Nutrição *Registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$2.097,67	1	-	1
312 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/NUTRICIONISTA NASF	*Nível Superior em Nutrição *Registro no respectivo Conselho de Classe	40h	R\$2.097,67 + 1/3 de extensão de jornada + Prêmio Pró-família	1	-	1
313 -TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/FARMACÊUTICO	*Nível Superior em Farmácia *Registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$2.097,67	2	1	3
314 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/PSICÓLOGO CLÍNICO	*Nível Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe;	30h	R\$2.097,67	CR	-	CR



315 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/FISIOTERAPEUTA	*Nível Superior em Fisioterapia *Registro no respectivo Conselho da Classe	30h	R\$2.097,67	1	-	1
316 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/MÉDICO VETERINÁRIO	*Nível Superior em Medicina Veterinária *Registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$2.097,67	CR	-	CR
317- MÉDICO PSF	*Nível Superior em Medicina *Registro no respectivo Conselho da Classe	40h	R\$11.986,62 + Prêmio Pró-família	CR	-	CR
323 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/ASSISTENTE SOCIAL	*Nível Superior em Serviço Social e registro no Conselho de Classe;	30h	R\$2.097,67	CR	-	CR
324 - TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE/CIRURGIÃO DENTISTA ODOPEDIATRA	*Nível Superior em Odontologia e comprovante de especialização em Odontopediatria e registro no Conselho de Classe;	30h ou Plantão	R\$2.097,67	CR	-	CR

## 2. QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD./CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO / HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
318 - MÉDICO NA FUNÇÃO PERITO	*Nível Superior em Medicina com especialização em Perícia *Registro no respectivo Conselho da Classe.	20h	R\$4.095,52	1	-	1
319 - ANALISTA DE SISTEMAS	*Nível Superior em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciências da Computação ou Desenvolvimento de Sistemas, Análise de Sistemas ou de Ciências Exatas, com especialização em Análise de Sistemas.	30h	R\$2.097,67	1	1	2
320 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	*Nível Superior em Engenharia de Segurança ou Engenharia e pós-graduação em Segurança do Trabalho *Registro no respectivo Conselho da Classe	30h	R\$2.097,67	1	-	1

**3. QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓD./CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO / HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
321 - ASSISTENTE SOCIAL	*Nível Superior em Serviço Social * Registro no respectivo Conselho da Classe.	30h	R\$2.097,67	7	1	8
322 - PSICÓLOGO	*Nível superior em Psicologia *Registro no respectivo Conselho da Classe.	30h	R\$2.097,67	1	1	2

**ANEXO IB – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATIVIDADES	PRÉ-REQUISITO
101 - Agente de Combate a Endemias	Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios não infestados; realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc); executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário de trabalho no posto de abastecimento (PA); Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue.	*Instrução: Ensino fundamental completo *Aprovação no Curso Introdutório de formação inicial, de caráter obrigatório, conforme previsto na Lei nº 11.350/2006.
102 - Agente de Serviços de Saúde - Auxiliar de Enfermagem	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes; executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; promover a conservação, a limpeza, a esterilização e a desinfecção de instrumental e de instalações; executar atividades de vigilância à saúde; participar da execução de programas, estudos e pesquisas e de outras atividades de saúde; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; elaborar relatórios de suas atividades; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.	*Instrução: Nível fundamental, com conclusão da 8ª série e formação na área de Auxiliar de Enfermagem com certificado conferido por escola oficial ou reconhecida. *Registro no respectivo Conselho de Classe.
103 - Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Enfermagem PSF	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes; executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; promover a conservação, a limpeza, a esterilização e a desinfecção de instrumental e de instalações; executar atividades de vigilância à saúde; participar da execução de programas, estudos e pesquisas e de outras atividades de saúde; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; elaborar relatórios de suas atividades;	*Instrução: Nível fundamental, com conclusão da 8ª série e formação na área de Auxiliar de Enfermagem com certificado conferido por escola oficial ou reconhecida. *Registro no respectivo Conselho de Classe.



	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.	
104 - Agente de Serviços de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	Compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou outras unidades da Prefeitura que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de saúde bucal; executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; promover a conservação, a limpeza, a esterilização e a desinfecção de instrumental e de instalações; executar atividades de vigilância à saúde; participar da execução de programas, estudos e pesquisas e de outras atividades de saúde; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; elaborar relatórios de suas atividades; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.	*Instrução: Nível fundamental, com conclusão da 8ª série e formação na área de Auxiliar de Consultório Dentário com certificado conferido por escola oficial ou reconhecida. *Registro no respectivo Conselho da Classe.
105 - Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário (30h ou Plantão)	Compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou outras unidades da Prefeitura que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de saúde bucal; executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; promover a conservação, a limpeza, a esterilização e a desinfecção de instrumental e de instalações; executar atividades de vigilância à saúde; participar da execução de programas, estudos e pesquisas e de outras atividades de saúde; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; elaborar relatórios de suas atividades; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.	*Instrução: Nível fundamental, com conclusão da 8ª série e formação na área de Auxiliar de Consultório Dentário com certificado conferido por escola oficial ou reconhecida. *Registro no respectivo Conselho da Classe.
201 - Técnico de Serviços de Saúde - Técnico em Radiologia e Imagenologia	Compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão de cirurgião-dentista ou médico especialista, através da operação de equipamentos de raio X; executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar da execução de programas, estudos e pesquisas e de outras atividades de saúde; participar de treinamentos de pessoal auxiliar; realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados; elaborar relatórios de suas atividades; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.	*Instrução: Técnico em Radiologia *Registro no respectivo Conselho da Classe





<p>301 - Técnico Superior em Saúde - Terapeuta Ocupacional</p>	<p>compreende os cargos que se destinam à promoção, ao tratamento e à recuperação de pacientes que estejam temporária ou definitivamente impedidos ou com dificuldades de inserção na vida social.</p> <p>selecionar, analisar e adaptar a atividade de cada indivíduo, dividindo-a em fases, observando e determinando os aspectos motores, psíquicos, sensório-perceptivos, socioculturais, cognitivos e funcionais necessários à realização da mesma;</p> <p>promover a emancipação e autonomia de pessoas que apresentam, por razões ligadas a problemáticas específicas (físicas, sensoriais, psicológicas, mentais ou sociais), temporariamente ou definitivamente, dificuldades na inserção à participação na vida social;</p> <p>intervir no processo de integração social do indivíduo através do dimensionamento e uso de atividades como elemento centralizador e orientador na construção do processo terapêutico;</p> <p>analisar o movimento como um todo, e suas partes componentes, identificando operações motoras realizadas e suas estruturas morfofisiológicas;</p> <p>analisar todos os aspectos da vida cotidiana do indivíduo, ou autocuidados, trabalho, lazer, bem como a gama de movimentos que se referem à complexidade das atividades e suas especificidades;</p> <p>selecionar os meios, como utilizá-los na escolha da técnica a ser utilizada e sua indicação que devem observar as necessidades e a vocação do cliente;</p> <p>analisar, selecionar e adaptar as atividades ao uso individual de cada cliente;</p> <p>analisar as atividades, sua divisão, tipo de desempenho, operacionalização e forma seqüencial de desenvolvimento, avaliando, ainda, o enfoque cognitivo, motor, afetivo e perceptivo necessários à realização da atividade;</p> <p>definir o grau de complexidade envolvido por cada atividade do ponto de vista instrumental – materiais permanente e de consumo utilizados, ambiente e aspectos de segurança de forma a determinar os fatores de risco;</p> <p>auxiliar o paciente no desenvolvimento de atividades da vida diária como alimentação, higiene, cuidado pessoal, vestuário, comunicação escrita, verbal, gestual e locomotiva;</p> <p>auxiliar o paciente no desenvolvimento das atividades da vida prática – atividades domiciliares, do cotidiano;</p> <p>auxiliar o paciente no desenvolvimento das atividades da vida do trabalho, do lazer, do uso de órteses e próteses;</p> <p>planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas sócio-educativas;</p> <p>atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei, bem como suas famílias, em programas especiais ou de terapia familiar ou comunitária que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares;</p> <p>planejar, em articulação com demais organismos envolvidos, governamentais ou não, ações destinadas a proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;</p> <p>identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;</p> <p>orientar servidores para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;</p> <p>elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p>	<p>*Instrução: Nível Superior em Terapia Ocupacional</p> <p>*Registro no respectivo Conselho da Classe</p>
--	---	--



	<p>participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	
302 - Técnico Superior em Saúde-Profissional de Educação Física	<p>Realizar ações de atividade física / práticas corporais, que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não-transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.</p> <p>Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária;</p> <p>participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;</p> <p>participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;</p> <p>participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;</p> <p>integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.</p>	<p>*Instrução: Nível Superior em Educação Física com habilitação para atuação Plena ou Bacharelado.</p> <p>*Registro no respectivo Conselho da Classe</p>
303 - Técnico Superior em Saúde – Cirurgião Dentista	<p>Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária;</p> <p>participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;</p> <p>participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;</p> <p>participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;</p> <p>integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.</p>	<p>*Instrução: curso superior em Odontologia</p> <p>*Registro no respectivo Conselho da Classe.</p>
304 - Técnico Superior em Saúde – Cirurgião Dentista (30H ou Plantão)	<p>Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária;</p>	<p>*Instrução: Curso superior em Odontologia</p> <p>*Registro no respectivo Conselho da Classe.</p>



	<p>participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;</p> <p>participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;</p> <p>participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;</p> <p>integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.</p>	
<p>305 - Técnico Superior em Saúde – Cirurgião Dentista Periodontista (30H ou Plantão)</p>	<p>Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária;</p> <p>participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;</p> <p>participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;</p> <p>participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;</p> <p>integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.</p>	<p>*Instrução: Curso superior em Odontologia e comprovante de especialização em Periodontia</p> <p>*Registro no respectivo Conselho da Classe.</p>
<p>306 - Técnico Superior em Saúde – Cirurgião Dentista Protésista (30H ou Plantão)</p>	<p>Executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária;</p> <p>participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;</p> <p>participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;</p> <p>participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;</p> <p>integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.</p>	<p>*Instrução: Curso superior em Odontologia e comprovante de especialização em Prótese.</p> <p>*Registro no respectivo Conselho da Classe.</p>
<p>307 - Técnico Superior em Saúde – Cirurgião Dentista Endodontista (30H ou Plantão)</p>	<p>Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;</p>	<p>*Instrução: Curso Superior em Odontologia e comprovante de especialização em Endodontia</p> <p>*Registro no respectivo Conselho da Classe.</p>



	<p>executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.</p>	
308 - Técnico Superior em Saúde – Cirurgião Dentista Buco-Maxilo (30H ou Plantão)	<p>Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.</p>	<p>*Instrução: Curso Superior em Odontologia e comprovante de especialização em Cirurgia Buco-Maxilo Facial *Registro no respectivo Conselho da Classe.</p>
309 - Técnico Superior em Saúde - Enfermeiro	<p>Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.</p> <p>Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.</p>	<p>*Instrução: Curso Superior em Enfermagem *Registro no respectivo no Conselho da Classe</p>
310 - Técnico Superior em Saúde – Enfermeiro PSF	<p>Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.</p> <p>Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;</p>	<p>*Instrução: Nível Superior em Enfermagem *Registro no respectivo Conselho da Classe</p>



	participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.	
311 – Técnico Superior em Saúde - Nutricionista	<p>compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município. Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;</p> <p>elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nas unidades de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;</p> <p>acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;</p> <p>supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;</p> <p>acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches;</p> <p>elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura;</p> <p>planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;</p> <p>participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;</p> <p>elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;</p> <p>pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;</p> <p>emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;</p> <p>levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;</p> <p>controlar os estoques de mantimentos de acordo com a previsão de gastos, supervisionar o armazenamento dos alimentos definindo e orientando quanto aos cuidados de preservação e conservação;</p> <p>participar, junto com profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e educação, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do ECA;</p> <p>identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;</p> <p>orientar servidores para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;</p> <p>elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p>	<p>*Instrução: Nível Superior em Nutrição</p> <p>*Registro no respectivo Conselho da Classe</p>



	<p>participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p> <p>Quando na área de nutrição clínica em ambulatorios:</p> <p>avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;</p> <p>estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias;</p> <p>solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário;</p> <p>prescrever complementos nutricionais, quando necessário;</p> <p>registrar em prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição;</p> <p>promover assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial de forma a contribuir para a saúde dos idosos;</p> <p>realizar visitas domiciliares ao idoso acamado de forma a estabelecer um planejamento nutricional continuado;</p> <p>orientar in loco a manipulação, preparo e conservação da alimentação prescrita alternativa;</p> <p>participar, juntamente com a comunidade, de programas de assistência ao idoso;</p> <p>participar de equipe multidisciplinar de assistência integral ao idoso;</p> <p>participar, junto à equipe de saúde, de programas que objetivem estabilizar o quadro clínico e melhorar o estado nutricional do idoso;</p> <p>avaliar o estado nutricional do idoso a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos.</p>	
312 – Técnico Superior em Saúde – Nutricionista NASF	<p>compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município. Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis;</p> <p>identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;</p> <p>elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nas unidades de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;</p> <p>acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;</p> <p>supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;</p> <p>acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches;</p> <p>elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura;</p> <p>planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;</p>	*Instrução: Nível Superior em Nutrição *Registro no respectivo Conselho da Classe



	<p>participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;</p> <p>elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;</p> <p>pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;</p> <p>emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;</p> <p>levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;</p> <p>controlar os estoques de mantimentos de acordo com a previsão de gastos, supervisionar o armazenamento dos alimentos definindo e orientando quanto aos cuidados de preservação e conservação;</p> <p>participar, junto com profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e educação, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do ECA;</p> <p>identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;</p> <p>orientar servidores para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;</p> <p>elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p> <p>avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;</p> <p>estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias;</p> <p>solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário;</p> <p>prescrever complementos nutricionais, quando necessário;</p> <p>registrar em prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição;</p> <p>promover assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial de forma a contribuir para a saúde dos idosos;</p> <p>realizar visitas domiciliares ao idoso acamado de forma a estabelecer um planejamento nutricional continuado;</p> <p>orientar in loco a manipulação, preparo e conservação da alimentação prescrita alternativa;</p> <p>participar, juntamente com a comunidade, de programas de assistência ao idoso;</p>	
--	---	--



	participar de equipe multidisciplinar de assistência integral ao idoso; participar, junto à equipe de saúde, de programas que objetivem estabilizar o quadro clínico e melhorar o estado nutricional do idoso; avaliar o estado nutricional do idoso a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos.	
313 - Técnico Superior em Saúde - Farmacêutico	Compreende os cargos que se destinam a produzir, controlar e dispensar produtos na área farmacêutica bem como orientar, supervisionar e realizar exames clínicos laboratoriais. Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.	*Instrução: Nível Superior em Farmácia *Registro no respectivo Conselho da Classe
314 - Técnico Superior em Saúde - Psicólogo Clínico	Compreende os cargos que se destinam a identificar, avaliar, prevenir e acompanhar clinicamente indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou comportamentais. estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos e/ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individual e em grupo, e orientar o encaminhamento para outros profissionais, quando necessário; articular-se com profissionais de serviço social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico/psicológico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção das DST/AIDS, drogas, orientação sexual e/ou qualquer outro que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento infantil/adolescente; articular-se com a área de ação social visando parcerias com programas que possam otimizar a reinserção social/familiar do paciente portador de sofrimento psíquico; realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo. desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS, entre outros, visando, através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou em grupos, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao paciente portador de qualquer umas dessas patologias;	*Instrução: Nível Superior em Psicologia *Registro no respectivo Conselho da Classe





	<p>prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive a pacientes em fase terminal;</p> <p>prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, em estado terminal, inclusive hospitalizado (incluindo-se AIDS, câncer, renais crônicos, ostomizados, cardíacos, dentre outros);</p> <p>elaborar e participar de campanhas de prevenção na área da saúde em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva;</p> <p>participar, articulando-se ao PSF, da execução de atividades envolvidas com saúde mental, inclusive no treinamento/capacitação das ESFs, participando da educação continuada e reuniões de supervisão;</p> <p>exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em hospital geral;</p> <p>desenvolver trabalhos utilizando técnicas psicoterápicas com equipe multidisciplinar que atue no hospital geral, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-a adequadamente para situações emergentes, no âmbito da equipe e/ou paciente-familiar;</p> <p>prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre momentaneamente hospitalizado, inclusive em estado pré/pós-cirúrgico, gestantes e outros.</p> <p>elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;</p> <p>orientar servidores para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;</p> <p>trabalhar em equipe e em parcerias com outros setores que visem ampliar o acompanhamento dos programas, a serem executados nas áreas clínica, da saúde, da educação ou do trabalho;</p> <p>participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, proporcionando condições instrumentais e sociais que facilitem o desenvolvimento da comunidade, bem como condições preventivas e de soluções de dificuldades, de modo a atingir os objetivos escolares, educacionais, organizacionais e sociais;</p> <p>realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	
315 – Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta	<p>realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados;</p> <p>planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;</p> <p>atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente;</p>	*Instrução: Nível Superior em Fisioterapia *Registro no respectivo Conselho da Classe



	<p>ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;</p> <p>proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;</p> <p>efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, microondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor;</p> <p>aplicar massagens terapêuticas;</p> <p>elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESFs;</p> <p>desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESFs, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;</p> <p>desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESFs no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;</p> <p>desenvolver ações conjuntas com as ESFs, visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;</p> <p>realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;</p> <p>desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;</p> <p>realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;</p> <p>capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;</p> <p>realizar, em conjunto com as ESFs, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;</p> <p>desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;</p> <p>orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;</p> <p>desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC) que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;</p> <p>acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;</p> <p>realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	
--	---	--



316 - Técnico Superior em Saúde - Médico Veterinário	<p>Compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de vigilância sanitária e ambiental, com o intuito de controlar e evitar os riscos de agravos à saúde integrando, suas atividades às da vigilância epidemiológica, a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais e a produção racional e econômica de alimentos.</p> <p>Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária;</p> <p>participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;</p> <p>participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;</p> <p>participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;</p> <p>integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.</p>	<p>*Instrução: Nível superior em Medicina Veterinária</p> <p>*Registro no respectivo Conselho da Classe</p>
317 - Médico PSF	<p>Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica e cirúrgica em unidades de saúde, ambulatoriais, clínicas e hospitais e nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; supervisionar e avaliar procedimentos médicos e a levantar custos e dispêndios nos atendimentos na área de saúde;</p> <p>executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos;</p> <p>executar atividades de vigilância à saúde;</p> <p>participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;</p> <p>participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;</p> <p>participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;</p> <p>participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;</p> <p>integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.</p> <p>realizar atendimento em consultório, visitas hospitalares e domiciliares e atendimento de urgência e emergência;</p> <p>assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</p> <p>elaborar os prontuários dos pacientes em fichas ou eletronicamente, emitir receitas e atestados, elaborar protocolos de condutas médicas e emitir laudos, relatórios e pareceres;</p> <p>conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;</p> <p>elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;</p> <p>valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;</p> <p>realizar visitas domiciliares, de acordo como planejamento;</p> <p>resolver problemas de saúde do nível de atenção básica;</p>	<p>*Instrução: Nível Superior em Medicina</p> <p>*Registro no respectivo Conselho da Classe.</p>



	<p>coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar outras atribuições compatíveis com sua função profissional.</p>	
318 –Médico (na função Perito)	<p>Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica e cirúrgica em unidades de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais e nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; supervisionar e avaliar procedimentos médicos e a levantar custos e dispêndios nos atendimentos na área de saúde; executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.</p>	<p>*Instrução: Nível Superior em Medicina com especialização em perícia. *Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho da Classe.</p>
319 – Analista de Sistemas	<p>Compreende os cargos que se destinam a estudar e analisar sistemas com o propósito de automação, bem como elaborar, operacionalizar e implementar sistemas de automação. efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções; efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas; elaborar projeto de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema; acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas; participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e a exequibilidade da automação; identificar a demanda de sistemas e aplicações da Prefeitura, coletar dados, desenvolver layout de telas e relatórios, elaborar anteprojetos e projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware) e recursos técnicos, materiais, humanos e financeiros para o desenvolvimento de projetos;</p>	<p>*Instrução: Nível Superior em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciências da Computação ou Desenvolvimento de Sistemas, Análise de Sistemas ou de Ciências Exatas, com especialização em Análise de Sistemas.</p>



	<p>prestar suporte técnico às áreas usuárias, planejando, avaliando e desenvolvendo sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação;</p> <p>participar da manutenção dos sistemas;</p> <p>elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando e oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	
320 - Engenheiro de Segurança do Trabalho	<p>Compreende os cargos que se destinam a elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos, projetos ou pesquisas que objetivem o gerenciamento da segurança do trabalho e do meio ambiente.</p> <p>identificar, controlar e determinar causas de perdas potenciais e reais dos processos produtivos da organização, analisando causas, estabelecendo planos de ação preventivos e corretivos e ajustando processos que objetivem sua redução ou eliminação;</p> <p>avaliar eficácia dos ajustes realizados, inspecionar o funcionamento dos processos, padronizar sistemas de operação e auditar, periodicamente, processos, produtos e resultados alcançados;</p> <p>atualizar dados e registros, implantar ferramentas de controle e monitorar o desempenho de processos;</p> <p>criar métodos e processos de segurança, testando, validando e compatibilizando-os com normas e legislações, de forma a estabelecer especificações técnicas de segurança de processos e produtos;</p> <p>inspecionar instalações institucionais, comerciais e industriais, classificando a exposição a riscos potenciais, quantificando a concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos, providenciando sinalizações de segurança e dimensionando sistemas de prevenção e combate a incêndios;</p> <p>levantar especificações dos produtos controlados utilizados e autorizar seu uso, estabelecendo normas e procedimentos, de forma a evitar acidentes;</p> <p>determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas, para trabalho com eletricidade, para armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos, bem como os procedimentos de segurança para eliminação ou redução de ruídos;</p> <p>avaliar ou providenciar a avaliação ergonômica de postos de trabalho, determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva, de acordo com os riscos;</p> <p>verificar, juntamente com outros profissionais da área, procedimentos de descarte de rejeitos industriais, hospitalares e outros, bem como controlar a emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos;</p> <p>planejar as atividades, fixando metas, definindo etapas, métodos e processos, elaborando estudos técnicos de atividades de trabalho, definindo orçamento e fontes de recursos financeiros, elaborando cronograma físico-financeiro, definindo e selecionando equipes de trabalho;</p> <p>participar de reuniões e grupos de trabalho relacionados com a gestão da segurança do trabalho e do meio ambiente, organizar e/ou participar de CIPAs;</p>	<p>*Instrução: Nível Superior em Engenharia de Segurança ou Engenharia e pós-graduação em Segurança do Trabalho</p> <p>*Registro no respectivo Conselho da Classe</p>



	<p>participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;</p> <p>identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos, bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;</p> <p>elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	
321 – Assistente Social	<p>Compreende os cargos que se destinam a coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas na área social.</p> <p>assessorar os organismos da Prefeitura Municipal no planejamento e na elaboração de programas e projetos sociais;</p> <p>planejar, coordenar, elaborar e executar os programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade;</p> <p>elaborar pesquisas sociais para confeccionar planos, programas e projetos na área social;</p> <p>planejar e coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e idosos, entre outros;</p> <p>planejar, elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;</p> <p>participar do planejamento e da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e promoção social;</p> <p>realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, e emissão de laudos técnicos que identifiquem a sua elegibilidade frente às necessidades sociais;</p> <p>orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;</p> <p>promover, por meio de técnicas próprias, entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou a solução de problemas sociais identificados;</p> <p>organizar, e manter atualizadas, referências sobre as características sócio-econômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura Municipal;</p> <p>atender e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistenciais da Prefeitura Municipal, a fim de solucionar as demandas apresentadas;</p>	*Instrução: Nível Superior em Serviço Social *Registro no respectivo Conselho da Classe



	<p>participar, juntamente com os profissionais das áreas de educação, saúde, segurança, justiça, psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);</p> <p>planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas sócio-educativas;</p> <p>desenvolver, em parcerias com outras áreas, programas que possam otimizar a reinserção social/familiar do paciente portador de sofrimento psíquico;</p> <p>atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a Lei, bem como suas famílias, em programas de terapia familiar ou comunitária que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares;</p> <p>planejar, em articulação com demais organismos envolvidos, governamentais ou não, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;</p> <p>elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>sistematizar o atendimento às demandas, objetivando a melhoria e a ampliação da qualidade dos serviços prestados aos usuários;</p> <p>identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos, bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;</p> <p>realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	
322 - Psicólogo	<p>atuar junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito da ação social para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades;</p> <p>dedicar-se à luta contra a delinquência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas e atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários e equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural;</p> <p>participar, juntamente com os profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);</p> <p>planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas sócio-educativas;</p> <p>atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a Lei, bem como suas famílias, em programas de terapia familiar ou comunitária que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares;</p> <p>planejar, em articulação com os demais organismos envolvidos, governamentais ou não, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;</p> <p>elaborar e participar de campanhas de prevenção na área da ação social em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva;</p>	<p>*Instrução: Nível Superior em Psicologia</p> <p>*Registro no respectivo Conselho da Classe</p>



	<p>encaminhar, para assistência psicológica, indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos e/ou problemas de comportamento social; participar, junto com profissionais de serviço social, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;</p> <p>participar, junto com profissionais de serviço social, da elaboração e execução de programas que possam otimizar a reinserção social/familiar do paciente portador de sofrimento psíquico;</p> <p>articular-se com a área de educação, visando parcerias em programas voltados à prevenção de doenças transmissíveis - DST/AIDS, drogas, orientação sexual e/ou qualquer outro que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento infantil/adolescente;</p> <p>realizar visita domiciliar (VD) sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo.</p>	
323 – Técnico Superior em Saúde – Assistente Social	<p>Assessorar os organismos da Prefeitura Municipal no planejamento e na elaboração de programas e projetos sociais que tenham como objetivo a saúde da população;</p> <p>planejar, coordenar, elaborar e executar os programas sociais, objetivando a saúde da população, desenvolvidos pela Municipalidade;</p> <p>articular-se com os diversos órgãos prestadores de serviços de saúde, especializados ou de atendimento amplo, governamentais ou não, de forma a manter permanente intercâmbio, visando o fortalecimento da atenção à saúde na região;</p> <p>manter contato permanente com os organismos, governamentais ou não, prestadores de serviços de saúde na região, de forma a ampliar a oferta de serviços de saúde à comunidade do município e permitir o encaminhamento de pacientes para tratamentos específicos e especializados na área de saúde;</p> <p>elaborar pesquisas sociais para confeccionar planos, programas e projetos na área social;</p> <p>planejar e coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como portadores de deficiência, portadores de moléstias como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS, entre outros, visando, através de técnicas adequadas, individuais ou coletivas, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao paciente portador de qualquer umas dessas patologias;</p> <p>prestar assistência social, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive a pacientes em fase terminal;</p> <p>prestar assistência social, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, em estado terminal, inclusive hospitalizado (incluindo-se AIDS, câncer, renais crônicos, ostomizados, cardíacos, dentre outros);</p> <p>elaborar e participar de campanhas de prevenção na área da saúde em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva;</p> <p>participar, articulando-se ao Programa de Saúde da Família (PSF), da execução de atividades envolvidas com saúde mental, inclusive no treinamento/capacitação das equipes de PSF, participando da educação continuada e reuniões de supervisão;</p> <p>participar de atividades que envolvam equipes multidisciplinares em hospitais, ambulatórios e clínicas;</p> <p>participar do planejamento, coordenação e execução de trabalhos, utilizando técnicas sociais, com equipe multidisciplinar que atue em hospitais, ambulatórios e clínicas, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-a adequadamente para situações emergentes, no âmbito da equipe e/ou paciente-familiar;</p> <p>prestar assistência social, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre momentaneamente hospitalizado, inclusive em estado pré/pós-cirúrgico, gestantes e outros;</p> <p>participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e promoção social;</p>	*Instrução: Nível Superior em Serviço Social *Registro no respectivo Conselho da Classe





	<p>realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a sua elegibilidade frente às necessidades sociais;</p> <p>organizar atividades sociais para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas portadoras de deficiência e população de risco em geral;</p> <p>orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;</p> <p>promover, por meio de técnicas próprias, entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou a solução de problemas sociais identificados;</p> <p>organizar, e manter atualizadas, referências sobre as características sócio-econômicas dos assistidos nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal;</p> <p>atender e orientar a população nos hospitais, ambulatórios, clínicas, unidades de saúde, entre outras, a fim de solucionar as demandas apresentadas;</p> <p>participar, juntamente com os profissionais das áreas de educação, saúde, segurança, justiça, psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);</p> <p>planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas sócio-educativas;</p> <p>desenvolver, em parcerias com as outras áreas, programas que possam otimizar a reinserção social/familiar do paciente;</p> <p>atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei, bem como suas famílias, em programas de assistência social, que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares;</p> <p>planejar, em articulação com demais organismos envolvidos, governamentais ou não, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;</p> <p>elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>sistematizar o atendimento às demandas, objetivando a melhoria e a ampliação da qualidade dos serviços prestados aos usuários;</p> <p>identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;</p> <p>coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes de Saúde da Família (ESFs);</p> <p>discutir e refletir com as ESFs a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégia de como lidar com suas adversidades e potencialidades;</p> <p>atender às famílias de forma integral, em conjunto com as ESFs, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;</p>	
--	--	--



	<p>desenvolver e apoiar técnicas de educação e mobilização em saúde; realizar visitas domiciliares; identificar as necessidades e realizar as ações de oxigenoterapia, capacitando as ESFs no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	
<p>324 - Técnico Superior em Saúde – Cirurgião Dentista Odontopediatra</p>	<p>Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.</p>	<p>*Instrução: Curso Superior em Odontologia e comprovante de especialização em Odontopediatria *Registro no respectivo Conselho da Classe.</p>



ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Cód. Cargo	Cargo / Especialidade	Escolaridade	Provas Objetivas					
			Conhecimentos Básicos		Total de Questões	Valor das Questões	Pontuação Mínima da Prova (60%)	
			Língua Portuguesa	Saúde Pública				
101	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Fundamental Completo	15	10	25 (vinte e cinco)	2 (dois) pontos	30 (trinta) pontos	
102	Agente de Serviços de Saúde/Auxiliar de Enfermagem							
103	Agente de Serviços de Saúde/Auxiliar de Enfermagem PSF							
104	Agente de Serviços de Saúde/Aux. Consultório Dentário (40h)							
105	Agente de Serviços de Saúde/Aux. Consultório Dentário (Plantão)							
Cód. Cargo	Cargo / Especialidade	Escolaridade	Provas Objetivas					
			Conhecimentos Básicos		Conhecimentos Específicos	Total de Questões	Valor das Questões	Pontuação Mínima da Prova (60%)
			Língua Portuguesa	Saúde Pública				
201	Técnico em Radiologia e Imagiologia	Médio Técnico	10	5	15	30 (trinta)	2 (dois) pontos	36 (trinta e seis) pontos



Cód. Cargo	Cargo / Especialidade	Escolaridade	Provas Objetivas					
			Conhecimentos Básicos		Conhecimentos Específicos	Total de Questões	Valor Questões	Pontuação Mínima da Prova (60%)
			Língua Portuguesa	Saúde Pública				
301	Técnico Superior em Saúde/Terapeuta Ocupacional	Superior	10	10	15	35 (trinta e cinco)	2 (dois) pontos	42(quarenta e dois) pontos
302	Técnico Superior em Saúde/Profissional de Educação Física				15			
303	Técnico Superior em Saúde/Cirurgião Dentista (40h)				15			
304	Técnico Superior em Saúde/Cirurgião Dentista (Plantão)				15			
305	Técnico Superior em Saúde/Cirurgião Dentista (Periodontista)				15			
306	Técnico Superior em Saúde/Cirurgião Dentista (Protesista)				15			
307	Técnico Superior em Saúde/Cirurgião Dentista (Endodontista)				15			
308	Técnico Superior em Saúde/Cirurgião Dentista (Buco-Maxilo)				15			
309	Técnico Superior em Saúde/Enfermeiro				15			
310	Técnico Superior em Saúde/Enfermeiro PSF				15			
311	Técnico Superior em Saúde/Nutricionista				15			
312	Técnico Superior em Saúde/Nutricionista PSF				15			
313	Técnico Superior em Saúde/Farmacêutico				15			
314	Técnico Superior em Saúde/Psicólogo Clínico				15			
315	Técnico Superior em Saúde/Fisioterapeuta				15			
316	Técnico Superior em Saúde/Médico Veterinário				15			
317	Médico PSF				15			
323	Técnico Superior em Saúde/Assistente Social	15						
324	Técnico Superior em Saúde/Cirurgião Dentista (Odontopediatra)	15						



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Cód. Cargo	Cargo / Especialidade	Escolaridade	Provas Objetivas						
			Conhecimentos Básicos			Conhecimentos Específicos	Total de Questões	Valor das Questões	Pontuação Mínima da Prova (60%)
			Língua Portuguesa	Saúde Pública	Atualidades				
318	Médico na função Perito	Superior	10	10	-	15	35 (trinta e cinco)	2(dois) pontos	42(quarenta e dois) pontos
319	Analista de Sistemas		15	-	5	15			
320	Engenheiro de Segurança do Trabalho		15	-	5	15			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Cód. Cargo	Cargo / Especialidade	Escolaridade	Provas Objetivas					
			Conhecimentos Básicos		Conhecimentos Específicos	Total de Questões	Valor das Questões	Pontuação Mínima da Prova (60%)
			Língua Portuguesa	SUAS				
321	Assistente Social	Superior	10	10	15	35 (trinta e cinco)	2(dois) pontos	42(quarenta e dois) pontos
322	Psicólogo				15			



## ANEXO III

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

#### PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

#### LÍNGUA PORTUGUESA (Todos os cargos)

##### PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos e essenciais e integrantes da oração. Crase. Uso dos porquês. Concordância verbal e nominal. Variação Linguística.

##### REFERÊNCIAS

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009.
- Dicionários de Língua Portuguesa.
- SACONNI, Luiz Antonio. *Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática*. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

#### SAÚDE PÚBLICA (Todos os cargos)

##### PROGRAMA

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes; Atenção Primária em saúde e saúde da família. O processo de trabalho do ACS e do Agente de combate às endemias: planejamento de ações e ferramentas de trabalho. A estratégia saúde da família. Visitas domiciliares, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Verminoses: Transmissão e Prevenção. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika, chikungunya, malária, filariose, febre amarela e doença de Chagas. Endemia/pandemia/epidemia. Atividades específicas para agentes de controle de endemias. Atividades específicas para auxiliares de consultórios dentários da Equipe de Saúde da Família.

##### REFERÊNCIAS

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/guia\\_acs](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/guia_acs)



- O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 84 p: il. Disponível em:

[http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho\\_agente\\_acs](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho_agente_acs).

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 36 p. : il. color. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente\\_comunitario\\_saude\\_dengue.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente_comunitario_saude_dengue.pdf)
- Brasil. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p. : il. color. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_de\\_A\\_a\\_Z\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_de_A_a_Z_3ed.pdf)
- Brasil. Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. DOU de 26.12.2008
- Portaria Nº 1.007, de 4 de maio de 2010. Define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt1007\\_04\\_05\\_2010.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt1007_04_05_2010.html)

## NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

#### REFERÊNCIAS

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.



- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
- NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

## SAÚDE PÚBLICA

### PROGRAMA

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes; Atenção Primária em saúde e saúde da família. Atenção de média e alta complexidade. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika e chikungunya. Regionalização, Adscrição e Plano Diretor de Regionalização. Estatística Básica.

### REFERÊNCIAS

- BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. *Epidemiologia básica*. 2. ed. São Paulo: Santos/OMS, 2010. Capítulo 4. Disponível em: <[http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394\\_por.pdf](http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf)>.
- Brasil. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p. : il. color. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_de\\_A\\_a\\_Z\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_de_A_a_Z_3ed.pdf)
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Artigos 196 a 200.
- BRASIL. *Lei Orgânica da Saúde*. Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/parceiro/regionalizacao-pdr2>.
- Ministério da Saúde. dengue, chikungunya e zika. Disponível em: <http://combateaedes.saude.gov.br/pt/>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico em Radiologia e Imaginologia)

### PROGRAMA

Sistema emissor e formação dos raios X. Formação, qualidade e documentação da imagem radiográfica analógica. Proteção Radiológica.

**Noções Básicas de Anatomia. Exame Radiográfico. Técnicas e Procedimentos Radiológicos:** Cabeça. Pescoço. Coluna vertebral. Esqueleto torácico e membros superiores. Pelve óssea (bacia) e membros inferiores. Tórax. Abdome. Contrastes radiológicos.

**Radiologia Odontológica:** Noções de Anatomia. Pontos anatômicos de referência superficial da face. Planos e linhas da face. O aparelho de raios X odontológico.





Anteparos geradores da imagem radiográfica. Filme radiográfico para radiologia odontológica (sistema analógico). Processamento do filme radiográfico. Incidência periapical. *Bitewing*. Incidência oclusal. Incidências extrabucais. Métodos de localização radiográfica.

#### REFERÊNCIAS:

- BIASOLI Jr, Antônio. Técnicas Radiográficas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Rubio, 2016.
- Portaria Nº 453/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

#### LÍNGUA PORTUGUESA (Todos os cargos)

##### PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

##### REFERÊNCIAS

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
- NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

#### SAÚDE PÚBLICA (Todos os cargos)

##### PROGRAMA

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes; Atenção Primária em saúde e saúde da família. Atenção de média e alta complexidade. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika e chikungunya. Regionalização, Adscrição e Plano Diretor de Regionalização. Política de Humanização.



## REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política nacional de Humanização. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)
- BRASIL. *Constituição Federal*. Artigos 196 a 200. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Lei 8.080 e suas atualizações, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 291 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 1). Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/sistema-unico-de-saude-2/>
- Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/parceiro/regionalizacao-pdr2>.
- Ministério da Saúde. dengue, chikungunya e zika. Disponível em: <http://combateaedes.saude.gov.br/pt/>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Terapeuta Ocupacional)

### PROGRAMA

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na atenção à saúde da criança; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do adulto; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do idoso; Terapia Ocupacional em programas de contextos hospitalares; modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em diferentes modalidades, cenários e contextos; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional com diferentes condições de saúde; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das funções e estruturas do corpo; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores ambientais; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores pessoais; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das atividades e da participação no autocuidado, trabalho e lazer; órteses, adaptações e tecnologia assistiva; prática baseada em evidência em Terapia Ocupacional; raciocínio clínico ou profissional em Terapia Ocupacional.

### REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Camila M. A articulação de saúde da Terapia Ocupacional na Atenção Primária. Campinas, Unicamp – **TCC Programa de Aprimoramento Profissional**. 2013. Disponível em: <[http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/a\\_articulaafo\\_de\\_saasde\\_da\\_terapia\\_ocupacional\\_na\\_atenafo\\_primaria.pdf](http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/a_articulaafo_de_saasde_da_terapia_ocupacional_na_atenafo_primaria.pdf)>.
- ARAUJO, Kelly R. A.; ALVES, Thiara D. C.; LIMA, Thais.; SANTOS, Vagner; GALLASSI, Andrea D. Experiências da terapia ocupacional em um Núcleo de Apoio à Saúde da



Família (NASF) do Distrito Federal. **Revista Eletrônica Gestão & Saúde**, 2013. 4 (3): 963-971.

- BARROS, Denise D.; GHIRARDI, Maria I. G.; LOPES, Roseli E. Terapia ocupacional social. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, set./dez. 2002,13 (3): 95-103.
- BASTOS, Simone C. A.; MANCINI, Marisa C.; PYLÓ, Rúbia M. O uso da medida canadense de desempenho ocupacional (COPM) em saúde mental. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, maio/ago. 2010. 21 (2): 104-110.
- BEIRÃO, Rafaela O. S.; ALVES, Cinthia K. A. Terapia ocupacional no SUS: refletindo sobre a normatização vigente. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, São Carlos, set/dez 2010, v. 18, n.3, p. 231-246.
- BENETTON, Maria. J.; LANCMAN, Selma. Estudo de Confiabilidade e Validação da "Entrevista da História do Desempenho Ocupacional". **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, 1998. 9 (3): 94-104.
- CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática**. Guanabara Koogan, p 49-54. 2007.
- CAVALCANTI, Alessandra; DUTRA, Fabiana C. M. S.; ELUI, Valéria M. C. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 3ª ed. Traduzida. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**; jan.abr;26 (Ed Esp.):1-49. 2015.
- CORRÊA, Victor A. C. Luto: Intervenção em Terapia Ocupacional. Belém: Amazônia Editora, 2010. 125 p.
- COSTA, Samira L. Terapia ocupacional social: dilemas e possibilidades da atuação junto a Povos e Comunidades Tradicionais. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, São Carlos, 2012. 20 (1): 43-54.
- CREPEAU, E. B.; COHN, E. S.; SCHELL, B. A. B. **Terapia Ocupacional Willard & Spackman**. 11ª ed. Guanabara Koogan, 2011.
- DE CARLO, Marysia M. R. P.; LUZO, M. C. M. **Terapia Ocupacional, Reabilitação Física e Contextos Hospitalares**. São Paulo: Roca, 2004. 323 p.
- DE CARLO, Marysia M. R. P; QUEIROZ, Mônica E. G. **Dor e Cuidados Paliativos: Terapia Ocupacional e Interdisciplinaridade**. São Paulo: Roca, 328 p. 2007.
- DRUMMOND, Adriana F.; REZENDE, Márcia B. **Intervenções da Terapia Ocupacional**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. 175 p.
- GOZZI, Alana P. N. F.; TEIXEIRA, Léa B. S. Solicitando o olhar do terapeuta ocupacional: o exercício do apoio matricial em uma unidade de saúde da família de São Carlos – SP. Disponível em: <<http://tocoletiva.com.br/wp-content/uploads/2012/04/Alana-TC0617-3.pdf>>.
- JARDIM, Tatiana A.; AFONSO, Vanessa C.; PIRES, Isiélen C. A terapia ocupacional na Estratégia de Saúde da Família – evidências de um estudo de caso no município de São Paulo. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, set./dez. 2008. 19 (3): 167-175.
- KATZ, Noomi. **Neurociência, Reabilitação Cognitiva e Modelos de Intervenção em Terapia Ocupacional**. São Paulo: Editora Santos, 2014. 415 p.



- LANCMAN, Selma; BARROS, Juliana O. Estratégia de saúde da família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e terapia ocupacional: problematizando as interfaces. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, set./dez 2011, 22 (3): 263-269.
- LIMA, Andréia C. S.; FALCÃO, Ilka V. A formação do terapeuta ocupacional e seu papel no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do Recife, PE. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**. São Carlos, 2014. 22 (1): 3-14.
- MÂNGIA, Elisabete F; MURAMOTO, Melissa, T.; LANCMAN, Selma. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde (CIF): processo de elaboração e debate sobre a questão da incapacidade. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, maio/ago 2008,19 (2): 121-130.
- MORAES, Berla M.; ARAGÃO, Jeovânia M. G. A.; BARROS, Márcia M. M. A inserção do terapeuta ocupacional na estratégia saúde da família no município de Sobral/CE. **S A N A R E**, jan./fev./mar. 2004. ANO V, n. 1.
- MOSTAZO, Rubiane R.; KIRSCHBAUM, Débora I. R. Usuários de um centro de atenção psicossocial: um estudo de suas representações sociais acerca de tratamento psiquiátrico. **Revista Latino-americana de Enfermagem**, 2003, nov.-dez.; 11(6):786-91.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE / ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: Editora EDUSP, 2015. 333 p.
- PAGANIZZI, Liliana. **Terapia Ocupacional Psicossocial: Escenários clínicos y comunitários**. Argentina, Buenos Aires, Editorial Polemos, 244 p. 2007.
- PAIVA, Luzianne F. A.; SOUZA, Fernanda R.; SAVIOLIC, Kátia C.; VIEIRA, Josefa L. A terapia ocupacional na residência multiprofissional em saúde da família e comunidade. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**. São Carlos, 2013. 21 (3): 595-600.
- PEDRETTI, L. W.; EARLY, M. B. **Terapia Ocupacional Capacidades Práticas para as Disfunções Físicas**. São Paulo: Roca, 2005. 1092 p.
- RADOMSKI, M. Vining; LATHAM, C. A. Trombly. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. 6ª ed. São Paulo (SP): Editora Santos, 2013. 1431 p.
- REIS, Fernanda. Terapia ocupacional no apoio à equipe de saúde da família: como superar os desafios iniciais na implantação das ações? **Revista Baiana de Terapia Ocupacional**, Salvador, dez. 2012; 1 (1): 42-56.
- ROCHA, Eucenir F.; PAIVA, Luzianne F. A.; OLIVEIRA, Renata H. Terapia ocupacional na Atenção Primária à Saúde: atribuições, ações e tecnologias. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**. São Carlos, 2012. 20 (3): 351-361.
- ROCHA, Eucenir F.; SHIMIZU, Priscila N.; BARRALES, Lorena M. Estágio de terapia ocupacional no programa da saúde da família: reflexões sobre uma parceria didático-assistencial entre o REATA/USP e o PSF/QUALIS-SP. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, set./dez. 2002. 13 (3): 104-10.
- SILVA, Monique C.; ARAÚJO, Morgana K. V. Terapia ocupacional em saúde mental: evidências baseadas nas portarias do SUS. **Revista Baiana de Terapia Ocupacional**. 2013, maio. 2 (1): 41-52.



- TEDESCO, Solange A.; NOGUEIRA-MARTINS, Luiz A.; CITERO, Vanessa A.; IACOPONI, Eduardo. Tradução e validação para português brasileiro da Escala de Autoavaliação do Funcionamento Ocupacional. **O Mundo da Saúde**, São Paulo, 2010. 34 (2): 230-237.
- UCHÔA-FIGUEIREDO, Lúcia; NEGRINI, Silvia F. B. M. **Terapia Ocupacional: Diferentes Práticas em Hospital Geral**. Ribeirão Preto: Legis Summa, 2009. 304 p.
- VAZ, Lisete R.; SILVA, Omar, L. R.; ARAÚJO, Rogéria P. **Terapia Ocupacional: A arte de imaginar com as mãos**. Rio de Janeiro: Cultural Médica, 1993. 84 p.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico superior em saúde/ Profissional de Educação Física)

### PROGRAMA

Conhecimentos Específicos e Conteúdos da Educação Física. Princípios e Concepção de ensino da disciplina Educação Física. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Conhecimentos fisiológicos do Corpo em Movimento. Planejamento das aulas de Educação Física. Como avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e Educação. Ensino de Jogos / brincadeiras, Esportes, Danças, ginástica, Lutas, Expressão corporal, lazer e Educação Física escolar, atividades de aventura, Práticas Corporais e sociedade e Práticas Corporais. Saúde, Alimentação e Qualidade de vida. Estatuto do Idoso. Educação Física adaptada / Inclusão. O Idoso e a sociedade. Alterações fisiológicas no Idoso. A Influência da Atividade Física no intelectual Comportamento Psicológico. Envelhecer com Saúde. Vantagens dos Exercícios Físicos na Terceira Idade.

### REFERÊNCIAS

- DIAS, João Carlos Neves de Souza e Nunes; MELO, José Pereira. Do Jogo e fazer lúdico no Ensino da Educação Física escolar. Revista do Programa de Pós Graduação interdisciplinar na EM Estudos do Lazer / UFMG / Licere. v. 13, n.1, 2010. Disponível em: <<https://seer.lcc.ufmg.br/index.php/licere/article/view/559>>. Acesso em: 05 de novembro 2014.
- FINCK, Silvia Christina Madrid. A física EO Educação Esporte na escola: cotidiano, saberes e Formação. 2ª ed. Curitiba: IBPEX, 2011.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o "não mais" EO "Ainda não": pensando Saídas fazer NÃO lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1. n.1. p. 9- 24, set. 2009. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/929>>. Acesso em: 05 de novembro 2014.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o "não mais" EO "Ainda não": pensando Saídas fazer NÃO lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1, n.2, p. 10-27, março 2010. Disponível



em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/978>>. Acesso em: 05 de novembro 2014.

- Leucas, Cláudia Barsand de. Educação física e Inclusão. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. Março 22-27 / abr de 2012.
- Marcellino, Nelson C .; Silva, Débora AM da; Stoppa, Edmur A .; Isayama Helder F .; Melo, Victor a. de. Cadernos Interativos. Elementos para o Desenvolvimento de Políticas, Programas e Projetos intersetoriais, enfatizando a lazer Relação, escola e Processo educativo. Cadernos: 4 - A importancia da Recreação e do Lazer, 5 -Lazer na escola brasileira; 6- Dimensão cultural do Lazer no cotidiano escolar; 7 - Lazer e escola: Experiências. Disponíveis em:<<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/370> caderno 4>; <[Http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/371](http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/371) caderno 5>;<[Http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/372](http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/372) caderno 6>; <[Http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/365/search](http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/365/search) caderno 7>.
- Mc Ardle, Willian D, KATCH, Frank e eu KATCH, Victor L. Fisiologia do Exercício. Energia, Nutrição e Desempenho Humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- BARBANTI, VJ Atividade Física e Envelhecimento. Dentro: \_\_. Aptidão Física: um Convite à Saúde. São Paulo: Manole, 1990, cap.7, p.108-116.
- POPOV, Débora Cristina Silva. Gerontologia e Geriatria. Aspectos Fisiológicos, Psicológicos e Sociais do Envelhecimento. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- CUNHA, RV O esforço individual de Envelhecer Bem. Revista A Terceira Idade; Ano V, nº 8 Junho p.39. SESC São Paulo, SP, 1994.
- HADDAD, EGM A Ideologia da Velhice. p. 31 de São Paulo. 1986.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Cirurgião Dentista-40h)**

### **PROGRAMA**

- Análise e Ajuste oclusal: Movimentos funcionais da mandíbula;
- Anatomia dental e cabeça/pescoço;
- Anatomia funcional;
- Anatomia do Sistema Estomatognático;
- Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos;
- Biossegurança e controle de infecção em odontologia;
- Cariologia: epidemiologia, diagnóstico e métodos preventivos
- Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contra referência;
- Cirurgia pré protética;



- Cirurgias Periodontais: estética, ressectiva e enxertiva;
- Classificação das Doenças Periodontais;
- Considerações sobre oclusão nas reabilitações odontológicas
- Controle químico e mecânico do biofilme bucal;
- Dentística
- Determinantes de oclusão;
- Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão;
- Doenças Odontológicas na infância;
- Doenças Ocupacionais na Prática Odontológica;
- Dor pulpar e Dor periapical;
- Emergências Médicas na Clínica Odontológica: diagnóstico, prevenção e tratamento
- Epidemiologia das patologias bucais;
- Ética Profissional e Legislação
- Exames clínicos e imaginológicos na Prática Odontológica: técnicas, exames, indicações e interpretação ;
- Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em Odontologia, uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação, efeitos adversos dos fármacos e interação medicamentosa;
- Fisiologia e anatomia da ATM;
- Integração e relacionamento das especialidades odontológicas;
- Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD: Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contra referência;
- Levantamentos Nacionais de Saúde Bucal
- Legislação do SUS – documentos, portarias, linhas guias, cadernos de Atenção Básica
- Manejo do complexo dentina polpa;
- Materiais dentários;
- Microbiologia aplicada à Odontologia;
- Opções protéticas;
- Odontopediatria;
- Patologia Bucal e Estomatologia;
- Planejamento do tratamento odontológico;
- Política Nacional da Atenção Básica;
- Política Nacional da Saúde Bucal;
- Políticas Nacionais/ SUS
- Programa/ Estratégia Saúde da Família e Programa Saúde na Escola
- Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ)
- Preparos cavitários e protéticos;
- Princípios da cirurgia;
- Princípios da Endodontia
- Princípios da prótese;
- Princípios do preparo cavitário;
- Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas;
- Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias;
- Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses; manutenção e controle da reabilitação;
- Promoção/Educação em Saúde
- Prótese dental: conceito e terminologia;
- Reabilitação protética no contexto de promoção de saúde;



- Regeneração Óssea Guiada e Regeneração Tecidual Guiada;
  - Restaurações temporárias;
  - Retalhos e suturas;
  - Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento;
  - Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca;
  - Tratamentos das alterações periodontais: instrumentação, tratamentos cirúrgicos, tratamentos não cirúrgicos, prognósticos e diagnósticos;
  - Trauma oclusal;
  - Urgências e emergências Odontológicas.
- 
- Cariologia: epidemiologia, diagnóstico e métodos preventivos
  - Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contra referência;
- 
- Controle químico e mecânico do biofilme bucal;
  - Doenças Odontológicas na infância;
  - Doenças Ocupacionais na Prática Odontológica;
  - Epidemiologia das patologias bucais;
  - Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD: Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contra referência;
  - Levantamentos Nacionais de Saúde Bucal
  - Legislação do SUS – documentos, portarias, linhas guias, cadernos de Atenção Básica
  - Política Nacional da Atenção Básica;
  - Política Nacional da Saúde Bucal;
  - Políticas Nacionais/ SUS
  - Programa/ Estratégia Saúde da Família e Programa Saúde na Escola
  - Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ)
  - Promoção/Educação em Saúde

## REFERÊNCIAS

- ANDRIOLO, A & GREGORI, C. Propedêutica Clínica Odontológica. São Paulo: Sarvier, 2006. 268p.
- ANDRADE, E. D. et al. Emergências Médicas em Odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011, 172p;
- ANUSAVICE, K.J. Phillips Materiais Dentários. São Paulo: Elsevier Editora, 2005, 11ª Ed. 1565p.
- BARATIERI, L.N. et al. Odontologia restauradora - fundamentos e possibilidades. 1. Ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2001 804p.
- CARRANZA, F. et al. Periodontia clínica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- Código de Ética Odontológico versão CFO 118/ 2012
- CONCEIÇÃO, E.N. Dentística: Saúde e Estética. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007
- DE DEUS, Q. D. Endodontia. Rio de Janeiro: Medsi, 1992
- DE FIORI, S.R. & LOURENÇÃO, A. R. Prótese parcial removível - Fundamentos Bioprotéticos. São Paulo: Pancast, 1989.
- FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Odontologia – Radiologia e Imaginologia. 2ª Ed. Santos: Santos, 2013.





- LASKARIS, G & CRISPIAN, S. Manifestações Periodontais das Doenças Locais e Sistêmicas. São Paulo: Santos, 2005
- Legislação do SUS: SB Brasil, Plano Nacional da Atenção Básica, Plano Nacional da Saúde Bucal, Programa/Estratégia de Saúde da Família, Programa Saúde na Escola, Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ), Centro de Especialidades Odontológicas, Cadernos da Atenção Básica, Linhas Guia. Disponível no site: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) e [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)
- LINDHE, J. et al. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2005.
- MOYSÉS, S. T. et al. Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- NEVILLE, B.W., DAMM, D.D., ALLEN, C.M., BOUQUOT, J.E. Patologia oral & maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001
- OKESON, Jeffrey P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 6.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
- OPPERMANN, R.J. & ROSING, C.K. Periodontia: Ciência e Clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2001. ISBN 8574040479
- PEREIRA, A.C. et al. Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004. 440p.
- PETERSON, L. et al. Cirurgia Oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 6 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2013.
- REHER, V. G. S. et al. Anatomia Aplicada a Odontologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.
- SHILLINGBURG, H T. et al. Fundamentos de prótese fixa. São Paulo: Santos, 2007.
- SILVA, A. S. F. et al. Biossegurança em Odontologia e Ambientes de Saúde. 2 ed. Ed. Ícone, 2009.
- TELLES, D. et al. Prótese Total. Convencional e sobre implantes. 2 ed. Santos: São Paulo. 2004.
- TODESCAN, R et al. Atlas de Prótese Parcial Removível. São Paulo: Santos, 1996.
- TOLEDO O.A. Odontopediatria: Fundamentos para a prática clínica. 3 ed. São Paulo: Premier, 2005
- TURANO, José C. & TURANO, Luiz M. Fundamentos de prótese total. 8. ed. São Paulo: Santos, 2007.
- WANNMACHER, L & FERREIRA, M.B.C. Farmacologia clínica para dentistas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007
- Legislação do SUS: SB Brasil, Plano Nacional da Atenção Básica, Plano Nacional da Saúde Bucal, Programa/Estratégia de Saúde da Família, Programa Saúde na Escola, Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ), Centro de Especialidades Odontológicas, Cadernos da Atenção Básica, Linhas Guia. Disponível no site: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) e [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)
- MOYSÉS, S. T. et al. Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- PEREIRA, A.C. et al. Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004. 440p.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 6 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2013.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Cirurgião Dentista - Plantão)

### PROGRAMA

- Análise e Ajuste oclusal: Movimentos funcionais da mandíbula;
- Anatomia dental e cabeça/pescoço;
- Anatomia funcional;
- Anatomia do Sistema Estomatognático;
- Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos;
- Biossegurança e controle de infecção em odontologia; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contra referência;
- Controle químico e mecânico do biofilme bucal;
- Determinantes de oclusão;
- Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão;
- Doenças Odontológicas na infância;
- Doenças Ocupacionais na Prática Odontológica;
- Dor pulpar e Dor periapical;
- Emergências Médicas na Clínica Odontológica: diagnóstico, prevenção e tratamento
- Ética Profissional e Legislação
- Exames clínicos e imaginológicos na Prática Odontológica: técnicas, exames, indicações e interpretação;
- Epidemiologia das patologias bucais;
- Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em Odontologia, uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação, efeitos adversos dos fármacos e interação medicamentosa;
- Fisiologia e anatomia da ATM;
- Integração e relacionamento das especialidades odontológicas;
- Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD: Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contra referência;
- Levantamentos Nacionais de Saúde Bucal
- Legislação do SUS – documentos, portarias, linhas guias, cadernos de Atenção Básica
- Manejo do complexo dentina polpa;
- Materiais dentários;
- Microbiologia aplicada à Odontologia;
- Patologia Bucal e Estomatologia
- Planejamento do tratamento odontológico;
- Política Nacional da Atenção Básica;
- Política Nacional da Saúde Bucal;
- Políticas Nacionais/ SUS
- Programa/ Estratégia Saúde da Família e Programa Saúde na Escola
- Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ)
- Promoção/Educação em Saúde
- Princípios de cirurgia, endodontia e periodontia
- Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas;



- Retalhos e suturas;
- Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento;
- Trauma de face
- Trauma dentoalveolar
- Trauma oclusal
- Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca;
- Urgências e emergências Odontológicas.

## REFERÊNCIAS

- ANDRIOLO, A & GREGORI, C. Propedêutica Clínica Odontológica. São Paulo: Sarvier, 2006. 268p.
- ANDRADE, E. D. et al. Emergências Médicas em Odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011, 172p;
- ANUSAVICE, K.J. Phillips Materiais Dentários. São Paulo: Elsevier Editora, 2005, 11ª Ed. 1565p.
- CARRANZA, F. et al. Periodontia clínica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- Código de Ética Odontológico versão CFO 118/ 2012
- DE DEUS, Q. D. Endodontia. Rio de Janeiro: Medsi, 1992
- FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Odontologia – Radiologia e Imaginologia. 2ª Ed. Ed. Santos: Santos, 2013.
- Legislação do SUS: SB Brasil, Plano Nacional da Atenção Básica, Plano Nacional da Saúde Bucal, Centro de Especialidades Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ). Disponível no site: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) e [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)
- LINDHE, J. et al. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2005.
- MOYSÉS, S. T. et al. Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- NEVILLE, B.W., DAMM, D.D., ALLEN, C.M., BOUQUOT, J.E. Patologia oral & maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001
- OKESON, Jeffrey P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 6.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
- OPPERMANN, R.J. & ROSING, C.K. Periodontia: Ciência e Clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2001. ISBN 8574040479
- PETERSON, L. et al. Cirurgia Oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PEREIRA, A.C. et al. Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004. 440p.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 6 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2013.
- REHER, V. G. S. et al. Anatomia Aplicada a Odontologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.
- SILVA, A. S. F. et al. Biossegurança em Odontologia e Ambientes de Saúde. 2 ed. Ed. Ícone, 2009.
- TOLEDO O.A. Odontopediatria: Fundamentos para a prática clínica. 3 ed. São Paulo: Premier, 2005
- TURANO, José C. & TURANO, Luiz M. Fundamentos de prótese total. 8. ed. São Paulo: Santos, 2007.



- WANNMACHER, L & FERREIRA, M.B.C. Farmacologia clínica para dentistas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007
- UNA SUSUFSC. Eventos Agudos na Atenção Básica -Trauma de Face. 2013 Disponível no site [www.unasus.ufsc.br](http://www.unasus.ufsc.br)
- BARROS, J. J.; SOUZA, L. C. M. Traumatismo buco-maxilo-facial. 2. ed. São Paulo: Roca, 2000.
- FERNANDES, K. P. S. et al. Traumatismo dentoalveolar – Passo a Passo – Permanentes e Decíduos. Editora Santos: São Paulo, 2009. 230p.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Cirurgião Dentista - Periodontista)**

### **PROGRAMA**

Anamnese e exame físico, exames complementares, Procedimentos para tratamento das periodontites. Epidemiologia da doença periodontal, Fatores microbianos e da reação do hospedeiro na doença periodontal, etiologia da doença periodontal inflamatória, gengivite e periodontite, periodontite preventiva. Plano de tratamento periodontal, raspagem e alisamento periodontal, procedimento cirúrgico para realização da raspagem, motivação do paciente, imobilização temporária dos dentes, procedimentos de cirurgia periodontal para odontologia restauradora, procedimentos para controle/remoção do aumento de volume gengival, tratamento da lesão de furca. Análise e Ajuste oclusal: Movimentos funcionais da mandíbula; Anatomia dental e cabeça/pescoço; Anatomia funcional; Anatomia do Sistema Estomatognático; Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos; Biossegurança e controle de infecção em odontologia; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contra referência; Controle químico e mecânico do biofilme bucal; Determinantes de oclusão; Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão; Doenças Odontológicas na infância; Doenças Ocupacionais na Prática Odontológica; Emergências Médicas na Clínica Odontológica: diagnóstico, prevenção e tratamento Epidemiologia das patologias bucais; Ética Profissional e Legislação; Exames clínicos e imaginológicos na Prática Odontológica: técnicas, exames, indicações e interpretação ; Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em Odontologia, uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação, efeitos adversos dos fármacos e interação medicamentosa; Fisiologia e anatomia da ATM; Integração e relacionamento das especialidades odontológicas; Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD: Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contra referência; Levantamentos Nacionais de Saúde Bucal; Legislação do SUS – documentos, portarias, linhas guias, cadernos de Atenção Básica; Materiais dentários; Microbiologia aplicada à Odontologia; Patologia Bucal e Estomatologia; Planejamento do tratamento odontológico; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional da Saúde Bucal; Políticas Nacionais/ SUS; Programa/ Estratégia Saúde da Família e Programa Saúde na Escola; Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ); Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas; Promoção/Educação em Saúde; Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento; Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca; Trauma oclusal; Urgências e emergências Odontológicas.



## REFERÊNCIAS:

- Carranza Periodontia Clínica 11ª Edição Newman, Takei, Carranza
- TRATADO DE PERIODONTIA CLINICA E IMPLANTOLOGIA ORAL 5ª EDIÇÃO JAN LINDLE
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de especialidades em saúde bucal.- Brasília, 2008. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual\\_especialidades\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_especialidades_bucal.pdf)
- PERIODONTIA 6ª EDIÇÃO ED. GUANABARA, HENRY M. GOLDMAN & WALTER COHEN
- ANDRIOLO, A & GREGORI, C. Propedêutica Clínica Odontológica. São Paulo: Sarvier, 2006. 268p.
- ANDRADE, E. D. et al. Emergências Médicas em Odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011, 172p;
- ANUSAVICE, K.J. Phillips Materiais Dentários. São Paulo: Elsevier Editora, 2005, 11ª Ed. 1565p.
- Código de Ética Odontológico versão CFO 118/ 2012
- FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Odontologia – Radiologia e Imaginologia. 2ª Ed. Ed. Santos: Santos, 2013.
- Legislação do SUS: SB Brasil, Plano Nacional da Atenção Básica, Plano Nacional da Saúde Bucal, Programa/Estratégia de Saúde da Família, Programa Saúde na Escola, Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ), Centro de Especialidades Odontológicas, Cadernos da Atenção Básica, Linhas Guia. Disponível no site: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) e [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2005.
- MOYSÉS, S. T. et al. Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- NEVILLE, B.W., DAMM, D.D., ALLEN, C.M., BOUQUOT, J.E. Patologia oral & maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001
- OKESON, Jeffrey P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 6.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
- PEREIRA, A.C. et al. Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004. 440p.
- PETERSON, L. et al. Cirurgia Oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 6 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2013.
- REHER, V. G. S. et al. Anatomia Aplicada a Odontologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.
- SILVA, A. S. F. et al. Biossegurança em Odontologia e Ambientes de Saúde. 2 ed. Ed. Ícone, 2009.
- TOLEDO O.A. Odontopediatria: Fundamentos para a prática clínica. 3 ed. São Paulo: Premier, 2005
- TURANO, José C. & TURANO, Luiz M. Fundamentos de prótese total. 8. ed. São Paulo: Santos, 2007.
- WANNMACHER, L & FERREIRA, M.B.C. Farmacologia clínica para dentistas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Cirurgião Dentista- Protesista)

### PROGRAMA

Exames clínico e complementares, Planejamento em prótese parcial fixa, Preparo de dentes com finalidade protética e reconstruções coronárias, Coroas provisórias, moldagem e modelo de trabalho, Registros intermaxilares e articuladores semi-ajustáveis, Prova da infraestrutura, soldagem e remontagem, Seleção de cor e ajuste funcional e estético, Cimentação, Controle e manutenção. Prótese total maxilar e mandibular; Prótese parcial removível maxilar e mandibular (Indicações, moldagem, adaptação e acompanhamento da prótese, seqüência da intervenção). Plano de tratamento; Análise e Ajuste oclusal: Movimentos funcionais da mandíbula; Anatomia dental e cabeça/pescoço; Anatomia funcional; Anatomia do Sistema Estomatognático; Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos; Biossegurança e controle de infecção em odontologia; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contra referência; Controle químico e mecânico do biofilme bucal; Determinantes de oclusão; Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão; Doenças Odontológicas na infância; Doenças Ocupacionais na Prática Odontológica; Emergências Médicas na Clínica Odontológica: diagnóstico, prevenção e tratamento Epidemiologia das patologias bucais; Ética Profissional e Legislação; Exames clínicos e imaginológicos na Prática Odontológica: técnicas, exames, indicações e interpretação ; Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em Odontologia, uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação, efeitos adversos dos fármacos e interação medicamentosa; Fisiologia e anatomia da ATM; Integração e relacionamento das especialidades odontológicas; Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD: Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contra referência; Levantamentos Nacionais de Saúde Bucal; Legislação do SUS – documentos, portarias, linhas guias, cadernos de Atenção Básica; Materiais dentários; Microbiologia aplicada à Odontologia; Patologia Bucal e Estomatologia; Planejamento do tratamento odontológico; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional da Saúde Bucal; Políticas Nacionais/ SUS; Programa/ Estratégia Saúde da Família e Programa Saúde na Escola; Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ); Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas; Promoção/Educação em Saúde; Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento; Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca; Trauma oclusal; Urgências e emergências Odontológicas.

### REFERÊNCIAS

- PRÓTESE FIXA 2ª edição LUIS FERNANDO PEGORARO
- FUNDAMENTOS DE PRÓTESE FIXA - 4ª edição Herbert T Shillingburg, Sumiya Hobo, Lowell D. Whitsett
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de especialidades em saúde bucal.- Brasília, 2008. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual\\_especialidades\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_especialidades_bucal.pdf)



- Descomplicando a prótese total – ed. Napoleão Sérgio carvalho costa, Júlio Rebolal e Denise Boaventura Ude Braz
- Prótese total e prótese parcial removível, ed. Artes medicas série Abeno: odontologia essencial - parte clínica Sérgio Russi; Eduardo p. Rocha
- ANDRIOLO, A & GREGORI, C. Propedêutica Clínica Odontológica. São Paulo: Sarvier, 2006. 268p.
- ANDRADE, E. D. et al. Emergências Médicas em Odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011, 172p;
- ANUSAVICE, K.J. Phillips Materiais Dentários. São Paulo: Elsevier Editora, 2005,11ª Ed. 1565p.
- Código de Ética Odontológico versão CFO 118/ 2012
- FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Odontologia – Radiologia e Imaginologia. 2ª Ed.Ed. Santos: Santos, 2013.
- Legislação do SUS: SB Brasil,Plano Nacional da Atenção Básica, Plano Nacional da Saúde Bucal, Programa/Estratégia de Saúde da Família, Programa Saúde na Escola, Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ), Centro de Especialidades Odontológicas, Cadernos da Atenção Básica, Linhas Guia. Disponível no site: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) e [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2005.
- MOYSÉS, S. T. et al. Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- NEVILLE, B.W., DAMM, D.D., ALLEN, C.M., BOUQUOT, J.E. Patologia oral & maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001
- OKESON, Jeffrey P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 6.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
- PEREIRA, A.C. et al. Odontologia em Saúde Coletiva:planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004. 440p.
- PETERSON, L. et al. Cirurgia Oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 6 ed. São Paulo:Ed. Santos, 2013.
- REHER, V. G. S. et al. Anatomia Aplicada a Odontologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.
- SILVA, A. S. F. et al.Biossegurança em Odontologia e Ambientes de Saúde. 2 ed. Ed. Ícone, 2009.
- TOLEDO O.A. Odontopediatria: Fundamentos para a prática clínica. 3 ed. São Paulo: Premier, 2005
- TURANO, José C.& TURANO , Luiz M. Fundamentos de prótese total. 8. ed. São Paulo: Santos, 2007.
- WANNMACHER, L & FERREIRA,M.B.C. Farmacologia clínica para dentistas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Cirurgião Dentista - Endodontista)**

### **PROGRAMA**

Topografia e anatomia da cavidade pulpar. Biologia do complexo dentina-polpa e do periápice  
Microbiologia endodôntica: Alterações pulpares inflamatórias, Periapicopatias, Reabsorções radiculares, Traumatismos dentários, Diagnóstico em endodontia. Diagnóstico diferencial entre



dores orofaciais odontogênicas e não odontogênicas, métodos e técnicas de diagnóstico. Aparelhos e instrumental endodônticos. Biossegurança em endodontia. Emprego de analgésicos, Anti-inflamatórios e Antibióticos em endodontia. Tratamentos conservadores da polpa dentária. Tratamento endodôntico radical: medidas preliminares e procedimentos pré-operatórios, cavidade de acesso coronário, preparo mecânico-químico do SCR – técnicas de instrumentação manuais e automatizadas, técnicas de odontometria radiográfica e eletrônica, soluções e técnicas para irrigação do SCR, medicação intracanal, obturação dos canais radiculares. Tratamento endodôntico radical em dentes permanentes jovens. Urgências endodônticas. Acidentes e complicações em endodontia. O emprego do MTA em endodontia. Prognóstico e controle pós-tratamento: reparo tecidual após tratamento endodôntico, avaliação de sucesso e insucesso em endodontia, indicação e técnicas de retratamento endodôntico, indicação de cirurgia paraendodôntica. Plano de tratamento. Análise e Ajuste oclusal: Movimentos funcionais da mandíbula; Anatomia dental e cabeça/pescoço; Anatomia funcional; Anatomia do Sistema Estomatognático; Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos; Biossegurança e controle de infecção em odontologia; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contra referência; Controle químico e mecânico do biofilme bucal; Determinantes de oclusão; Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão; Doenças Odontológicas na infância; Doenças Ocupacionais na Prática Odontológica; Emergências Médicas na Clínica Odontológica: diagnóstico, prevenção e tratamento Epidemiologia das patologias bucais; Ética Profissional e Legislação; Exames clínicos e imaginológicos na Prática Odontológica: técnicas, exames, indicações e interpretação ; Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em Odontologia, uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação, efeitos adversos dos fármacos e interação medicamentosa; Fisiologia e anatomia da ATM; Integração e relacionamento das especialidades odontológicas; Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD: Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contra referência; Levantamentos Nacionais de Saúde Bucal; Legislação do SUS – documentos, portarias, linhas guias, cadernos de Atenção Básica; Materiais dentários; Microbiologia aplicada à Odontologia; Patologia Bucal e Estomatologia; Planejamento do tratamento odontológico; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional da Saúde Bucal; Políticas Nacionais/ SUS; Programa/ Estratégia Saúde da Família e Programa Saúde na Escola; Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ); Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas; Promoção/Educação em Saúde; Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento; Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca; Trauma oclusal; Urgências e emergências Odontológicas.

## REFERÊNCIAS

- COHEN, S. *Caminhos da polpa*. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- ESTRELA, C. *Ciência endodôntica* São Paulo: Artes Médicas, 2004. v. 1 e 2.
- LOPES, H.P.; SIQUEIRA JR., J.F. *Endodontia*. Biologia e técnica. 4. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de especialidades em saúde bucal.- Brasília, 2008. Disponível em:





[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual\\_especialidades\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_especialidades_bucal.pdf)

- ANDRIOLO, A & GREGORI, C. Propedêutica Clínica Odontológica. São Paulo: Sarvier, 2006. 268p.
- ANDRADE, E. D. et al. Emergências Médicas em Odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011, 172p;
- ANUSAVICE, K.J. Phillips Materiais Dentários. São Paulo: Elsevier Editora, 2005, 11ª Ed. 1565p.
- Código de Ética Odontológico versão CFO 118/ 2012
- FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Odontologia – Radiologia e Imaginologia. 2ª Ed. Ed. Santos: Santos, 2013.
- Legislação do SUS: SB Brasil, Plano Nacional da Atenção Básica, Plano Nacional da Saúde Bucal, Programa/Estratégia de Saúde da Família, Programa Saúde na Escola, Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ), Centro de Especialidades Odontológicas, Cadernos da Atenção Básica, Linhas Guia. Disponível no site: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) e [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2005.
- MOYSÉS, S. T. et al. Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- NEVILLE, B.W., DAMM, D.D., ALLEN, C.M., BOUQUOT, J.E. Patologia oral & maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001
- OKESON, Jeffrey P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 6.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
- PEREIRA, A.C. et al. Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004. 440p.
- PETERSON, L. et al. Cirurgia Oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 6 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2013.
- REHER, V. G. S. et al. Anatomia Aplicada a Odontologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.
- SILVA, A. S. F. et al. Biossegurança em Odontologia e Ambientes de Saúde. 2 ed. Ed. Ícone, 2009.
- TOLEDO O.A. Odontopediatria: Fundamentos para a prática clínica. 3 ed. São Paulo: Premier, 2005
- TURANO, José C. & TURANO, Luiz M. Fundamentos de prótese total. 8. ed. São Paulo: Santos, 2007.
- WANNMACHER, L & FERREIRA, M.B.C. Farmacologia clínica para dentistas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Cirurgião Dentista - Buco Maxilo)**

### **PROGRAMA**

Anestesiologia, princípios cirúrgicos, inclusão dental, exodontias, biópsias, cirurgia para-endodôntica, cirurgia com finalidade pré-protética, cirurgia de ATM (articulação têmporo-mandibular), cirurgia para correção de fissuras palatinas, diagnóstico e tratamento de pacientes síndromicos e de patologias bucais, cirurgia ortográfica, trauma facial, reconstruções de rebordo e faciais, trauma facial. Plano de tratamento. Análise e Ajuste oclusal: Movimentos funcionais



da mandíbula; Anatomia dental e cabeça/pescoço; Anatomia funcional; Anatomia do Sistema Estomatognático; Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos; Biossegurança e controle de infecção em odontologia; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contra referência; Controle químico e mecânico do biofilme bucal; Determinantes de oclusão; Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão; Doenças Odontológicas na infância; Doenças Ocupacionais na Prática Odontológica; Emergências Médicas na Clínica Odontológica: diagnóstico, prevenção e tratamento Epidemiologia das patologias bucais; Ética Profissional e Legislação; Exames clínicos e imaginológicos na Prática Odontológica: técnicas, exames, indicações e interpretação ; Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em Odontologia, uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação, efeitos adversos dos fármacos e interação medicamentosa; Fisiologia e anatomia da ATM; Integração e relacionamento das especialidades odontológicas; Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD: Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contra referência; Levantamentos Nacionais de Saúde Bucal; Legislação do SUS – documentos, portarias, linhas guias, cadernos de Atenção Básica; Materiais dentários; Microbiologia aplicada à Odontologia; Patologia Bucal e Estomatologia; Planejamento do tratamento odontológico; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional da Saúde Bucal; Políticas Nacionais/ SUS; Programa/ Estratégia Saúde da Família e Programa Saúde na Escola; Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ); Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas; Promoção/Educação em Saúde; Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento; Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca; Trauma oclusal; Urgências e emergências Odontológicas.

## REFERÊNCIAS

- HUPP J.R., ELLIS E., TUCKER M.R. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 6a. ed. Elsevier. 2015, 704 p.
- MALAMED S. F. Manual de anestesia local. 6a. ed. Elsevier. 2013. 432p.
- NEVILLE B., DAMM D. D., ALLEN C. M., CHI A.C. Patologia oral e maxilofacial. 4a. ed. Elsevier. 2016. 928 p.
- MILORO M., GHALI G. E., LARSEN P. E., WAITE P. D. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. 3a. ed. Santos. 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de especialidades em saúde bucal.- Brasília, 2008. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual\\_especialidades\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_especialidades_bucal.pdf)
- ANDRIOLO, A & GREGORI, C. Propedêutica Clínica Odontológica. São Paulo: Sarvier, 2006. 268p.
- ANDRADE, E. D. et al. Emergências Médicas em Odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011, 172p;
- ANUSAVICE, K.J. Phillips Materiais Dentários. São Paulo: Elsevier Editora, 2005, 11ª Ed. 1565p.
- Código de Ética Odontológico versão CFO 118/ 2012
- FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Odontologia – Radiologia e Imaginologia. 2ª Ed. Ed. Santos: Santos, 2013.



- Legislação do SUS: SB Brasil, Plano Nacional da Atenção Básica, Plano Nacional da Saúde Bucal, Programa/Estratégia de Saúde da Família, Programa Saúde na Escola, Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ), Centro de Especialidades Odontológicas, Cadernos da Atenção Básica, Linhas Guia. Disponível no site: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) e [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2005.
- MOYSÉS, S. T. et al. Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- NEVILLE, B.W., DAMM, D.D., ALLEN, C.M., BOUQUOT, J.E. Patologia oral & maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001
- OKESON, Jeffrey P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 6.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
- PEREIRA, A.C. et al. Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004. 440p.
- PETERSON, L. et al. Cirurgia Oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 6 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2013.
- REHER, V. G. S. et al. Anatomia Aplicada a Odontologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.
- SILVA, A. S. F. et al. Biossegurança em Odontologia e Ambientes de Saúde. 2 ed. Ed. Ícone, 2009.
- TOLEDO O.A. Odontopediatria: Fundamentos para a prática clínica. 3 ed. São Paulo: Premier, 2005
- TURANO, José C. & TURANO, Luiz M. Fundamentos de prótese total. 8. ed. São Paulo: Santos, 2007.
- WANNMACHER, L & FERREIRA, M.B.C. Farmacologia clínica para dentistas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Cirurgião Dentista - Odontopediatra)**

### **PROGRAMA**

- 1) Desenvolvimento das dentaduras decídua, mista e permanente
  - Cronologia e sequência de irrupção dentária
  - Características de cada dentição
- 2) Qualidade de vida e saúde bucal
  - Principais problemas bucais que afetam a qualidade de vida de crianças
- 3) Manejo do comportamento infantil
  - Comportamentos que podem ocorrer no consultório
  - Técnicas para adaptação comportamental
- 4) Exame clínico, diagnóstico e plano de tratamento em odontopediatria
- 5) Radiologia
  - Técnica e interpretação radiológica
- 6) Estomatologia pediátrica
  - Alterações mais prevalentes em odontopediatria: diagnóstico diferencial e conduta



- 7) Odontologia preventiva
  - Promoção e prevenção em saúde bucal
  - Dieta, flúor e selantes de fósulas e fissuras
  - Cárie dentária: etiologia, fatores de risco, estratégias para prevenção e controle, diagnóstico e tratamento
- 8) Anestesia local em odontopediatria
  - Indicações e contra-indicações dos anestésicos locais
  - Técnicas de anestesia
  - Doses de anestésico
- 9) Dentística restauradora em odontopediatria
  - Tratamento restaurador atraumático
  - Adequação do meio bucal
  - Materiais e técnicas restauradoras
- 10) Terapia pulpar em dentes decíduos
  - Diagnóstico
  - Conduta operatória
- 11) Cirurgia em odontopediatria
  - Princípios básicos dos procedimentos cirúrgicos
  - Técnicas cirúrgicas indicadas em odontopediatria
- 12) Traumatismo dentário na dentição decídua
  - Classificação, diagnóstico e conduta

Plano de tratamento. Análise e Ajuste oclusal: Movimentos funcionais da mandíbula; Anatomia dental e cabeça/pescoço; Anatomia funcional; Anatomia do Sistema Estomatognático; Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos; Biossegurança e controle de infecção em odontologia; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contra referência; Controle químico e mecânico do biofilme bucal; Determinantes de oclusão; Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão; Doenças Odontológicas na infância; Doenças Ocupacionais na Prática Odontológica; Emergências Médicas na Clínica Odontológica: diagnóstico, prevenção e tratamento Epidemiologia das patologias bucais; Ética Profissional e Legislação; Exames clínicos e imaginológicos na Prática Odontológica: técnicas, exames, indicações e interpretação ; Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em Odontologia, uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação, efeitos adversos dos fármacos e interação medicamentosa; Fisiologia e anatomia da ATM; Integração e relacionamento das especialidades odontológicas; Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD: Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contra referência; Levantamentos Nacionais de Saúde Bucal; Legislação do SUS – documentos, portarias, linhas guias, cadernos de Atenção Básica; Materiais dentários; Microbiologia aplicada à Odontologia; Patologia Bucal e Estomatologia; Planejamento do tratamento odontológico; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional da Saúde Bucal; Políticas Nacionais/ SUS; Programa/ Estratégia Saúde da Família e Programa Saúde na Escola; Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ); Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas; Promoção/Educação em Saúde; Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento; Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca; Trauma oclusal; Urgências e emergências Odontológicas.



## REFERÊNCIAS

- CORRÊA MSNP. *Odontopediatria-Na primeira infância*. 3 ed. São Paulo: Santos, 2010. 870p.
- FELDENS CA, KRAMER PF. *Cárie dentária na infância: uma abordagem contemporânea*. São Paulo: Santos, 2013. 312p.
- GUEDES-PINTO AC, BÖNECKER M, RODRIGUES CRMD. *Fundamentos de Odontologia-Odontopediatria*. São Paulo: Santos, 2009. 470p.
- KRAMER PF, FELDENS CA. *Traumatismos na dentição decídua - Prevenção, Diagnóstico e Tratamento*. 2 ed. São Paulo: Santos, 2013. 318p.
- COPLE-MAIA L, PRIMO LG. *Odontologia Integrada na Infância*. São Paulo: Santos, 2012. 320p.
- MASSARA MLA, RÉDUA PCB. *Manual de Referência para procedimentos clínicos em Odontopediatria*. 2 ed. São Paulo: Santos, 2013. 331p.
- PORDEUS IA, PAIVA SM. *Odontologia Essencial: Parte Clínica – Odontopediatria*. São Paulo: Artes Médicas, 2014. 160p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Manual de especialidades em saúde bucal*.- Brasília, 2008. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual\\_especialidades\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_especialidades_bucal.pdf)
- ANDRIOLO, A & GREGORI, C. *Propedêutica Clínica Odontológica*. São Paulo: Sarvier, 2006. 268p.
- ANDRADE, E. D. et al. *Emergências Médicas em Odontologia*. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011, 172p;
- ANUSAVICE, K.J. *Phillips Materiais Dentários*. São Paulo: Elsevier Editora, 2005, 11ª Ed. 1565p.
- Código de Ética Odontológico versão CFO 118/ 2012
- FENYO-PEREIRA, M. *Fundamentos de Odontologia – Radiologia e Imaginologia*. 2ª Ed. Ed. Santos: Santos, 2013.
- Legislação do SUS: SB Brasil, Plano Nacional da Atenção Básica, Plano Nacional da Saúde Bucal, Programa/Estratégia de Saúde da Família, Programa Saúde na Escola, Programa de Melhoria da Qualidade e Acesso a Atenção Básica (PMAQ), Centro de Especialidades Odontológicas, Cadernos da Atenção Básica, Linhas Guia. Disponível no site: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) e [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)
- MALAMED, S.F. *Manual de Anestesia Local*. Ed. Elsevier, 2005.
- MOYSÉS, S. T. et al. *Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências*. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- NEVILLE, B.W., DAMM, D.D., ALLEN, C.M., BOUQUOT, J.E. *Patologia oral & maxilofacial*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001
- OKESON, Jeffrey P. *Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão*. 6.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
- PEREIRA, A.C. et al. *Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde*. Porto Alegre: Artmed, 2004. 440p.
- PETERSON, L. et al. *Cirurgia Oral e maxilofacial contemporânea*. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.



- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 6 ed. São Paulo:Ed. Santos, 2013.
- REHER, V. G. S. et al. Anatomia Aplicada a Odontologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.
- SILVA, A. S. F. et al. Biossegurança em Odontologia e Ambientes de Saúde. 2 ed. Ed. Ícone, 2009.
- TOLEDO O.A. Odontopediatria: Fundamentos para a prática clínica. 3 ed. São Paulo: Premier, 2005
- TURANO, José C.& TURANO , Luiz M. Fundamentos de prótese total. 8. ed. São Paulo: Santos, 2007.
- WANNMACHER, L & FERREIRA, M.B.C. Farmacologia clínica para dentistas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Enfermeiro)

### PROGRAMA

Ética e legislação do exercício profissional. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE). Assistência de enfermagem ao paciente psiquiátrico. Doenças psiquiátricas: depressão, ansiedade, dependências químicas. Fundamentos de enfermagem. Avaliação do coma. Estado de choque. Primeiro atendimento: ABCDE do trauma. Queimaduras. Feridas: tratamentos e prevenções de lesões cutâneas. Distúrbios metabólicos e atendimento inicial diabetes, distúrbios acidobásico. Doenças do sistema digestório: sintomas mais comuns, doenças do esôfago, hemorragia digestiva, doença péptica, pancreatite aguda e crônica, doenças biliares, hepatites e neoplasias. Doenças cardiovasculares e atendimento: sintomas mais comuns, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial sistêmica. Doenças respiratórias: Infecção respiratória, asma brônquica, DBPOC, insuficiência respiratória, tuberculose. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, litíase reno-ureteral. Doenças neurológicas e atendimento: acidente vascular cerebral, convulsão, demência, coma – Escala de Glasgow. Humaniza SUS. Princípios de Biossegurança. Programa nacional de segurança do paciente.

### REFERÊNCIAS

- AHA (American Heart Association) – *Guidelines PCR 2015* – Destaque das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP (Reanimação Cardiopulmonar).
- ASPERHEIM, M.K. *Farmacologia para enfermagem*. 11ª ed. Elsevier, 2009.
- Atenção em saúde mental. 1ª Edição. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <http://psiquiatriabh.com.br/wp-content/uploads/2015/01/Linha-uia-de-saude-mental.pdf>
- BARROS, Alba L. B. et al. *Anamnese e exame físico – Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto*. Artmed, 2010.
- BORGES, Eline Lima et al. *Feridas: como tratar*. 2ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.



- BRASIL. *Decreto Nº 94406*, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei Nº 7498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
- COFEN. *Resolução COFEN Nº 311/2007*: Código de ética dos profissionais de enfermagem.
- COFEN. *Resolução COFEN Nº 358*, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem e dá outras providências.
- MELO, M. C.; NUNES, A. T.; TRANCOSO, C.A. *Urgência e Emergência Pré-Hospitalar*. Belo Horizonte: Folium, 2009. 232p.
- BRASIL. Ministério da Saúde – *Cadernos de Atenção Básica Nº 34 – Saúde Mental*. Brasília – DF, 2013.
- NASI, L. A. *Rotinas em pronto-socorro*. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Organização Mundial da Saúde – Representação Brasil. *Linhas de Cuidado: Hipertensão Arterial e Diabetes*. Brasília, 2010.
- SILVA, M. T. et al. *Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem*. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.
- BRASIL. Normas e Regulamentos. *NR 32*. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática*. Brasília: Anvisa, 1ª Edição - 2013.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Enfermeiro PSF)

### PROGRAMA

Ética e Legislação do exercício profissional. Epidemiologia e vigilância em saúde. Saúde da família: estratégia de organização da atenção básica. Programa nacional de imunização. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental. Assistência de enfermagem ao indivíduo em situação de urgência / emergência. Assistência de enfermagem na atenção e controle das doenças



infeciosas e contagiosas. Biossegurança: prevenção e controle da população microbiana. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Saúde mental.

## REFERÊNCIAS

- AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. *Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE*. Guidelines, 2015.
- ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos.
- ASPERHEIM, M.K. *Farmacologia para enfermagem*. 11ª ed. Elsevier, 2009.
- BARROS, Alba L. B. *et al. Anamnese e exame físico – Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto*. Artmed, 2010.
- BORGES, Eline Lima *et al. Feridas: como tratar*. 2ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.
- BRASIL. *Lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986*. Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. Publicada no DOU de 26 de junho de 1986. Seção I – fls. 9.273 a 9.275.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação nacional de DST e AIDS. Programa Nacional de DST e AIDS. *Manual de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST*. Manual de Bolso. 2ª ed. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série Manuais, nº 68.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Atenção à Saúde do Recém-Nascido: Guia para os profissionais de Saúde*. Cuidados Gerais. v.1. Brasília, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. *Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva*. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 26. Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias*. Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Prático do Programa Saúde da Família*. Parte 1.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações*. Brasília-DF, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual técnico: pré-natal e puerpério. Atenção qualificada e humanizada*. Série Direitos Sexuais e Direitos reprodutivos-Caderno 5. Brasília, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *O SUS de A a Z: garantindo a saúde nos Municípios*. 3ª ed. Brasília: 2009, 480 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento*. Cadernos de Atenção Básica n. 33. Brasília, 2012.





- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. *Zoonoses*. Série B. Textos Básicos de Saúde. Cadernos de Atenção Básica n. 22. Brasília, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. *Cadernos Humaniza SUS*. Vol. 1. Formação e Intervenção. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde – Cadernos de Atenção Básica Nº 34 – Saúde Mental. Brasília – DF, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Calendário Básico de Vacinação 2017*.
- BRASIL. Normas e Regulamentos. *NR 32*. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRUNNER; SUDDARTH. *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13ª ed. 2v.
- COFEN. *Resolução Nº 358/2009*. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência da enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.
- COFEN. *Resolução Nº 311/2007*. Código de ética dos profissionais de Enfermagem.
- LEI Nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Política Nacional de Saúde Mental. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Organização Mundial da Saúde – Representação Brasil. *Linhas de Cuidado: Hipertensão Arterial e Diabetes*. Brasília, 2010.
- SILVA, M. T. *et al*, *Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem*. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Nutricionista e Nutricionista PSF)

### PROGRAMA

1- Nutrição normal: carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Micronutrientes: vitaminas e minerais. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e senescência.

2- Controle sanitário dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas, bebidas e água. Propriedades físico-químicas dos



alimentos. Condições higiênico-sanitárias na manipulação de alimentos. Conservação de alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos. Intoxicações e infecções alimentares.

3- Técnica dietética: Composição química e preservação das propriedades nutritivas dos alimentos. Preparo de alimentos: processos e métodos de cocção. Cálculo do valor nutritivo dos alimentos. Pirâmide alimentar. Planejamento de cardápios.

4. Administração e planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição: características e atividades do serviço de nutrição. Conceitos de organização e empresa. Funções administrativas e planejamento no serviço de alimentação: estrutura física, móveis e equipamentos, recursos humanos, dimensionamento e controle de estoques, controle da produção, rotinas, custo, produtividade; informatização.

5- Nutrição em saúde pública: Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais: desnutrição energético-protéica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/ obesidade. Educação alimentar e nutricional. Alimentação para promoção da saúde. Guia alimentar para população brasileira.

6- Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades de diferentes faixas etárias saudáveis e / ou enfermas. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. Materiais e métodos. Interpretação e aplicabilidade dos resultados. Avaliação bioquímica.

7- Nutrição clínica: Atenção nutricional ambulatorial e domiciliar. Tratamento dietoterápico em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, distúrbios alimentares, obesidade e magreza, hipertensão arterial, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. Recomendações e necessidades de nutrientes.

## REFERÊNCIAS

- ACCIOLY, Elizabeth. et al. **Nutrição em Obstetrícia e Pediatria**. 2ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2009.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.



- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
- Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Estratégia Intersectorial de Prevenção e Controle da Obesidade: recomendações para estados e municípios** - Brasília, DF: CAISAN, 2014. 39 p.
- CUPPARI, L.; SCHOR, N. **Nutrição: Nutrição clínica no adulto**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005.
- KAC, G; SICHIERI, R. GIGANTE, D. P. **Epidemiologia Nutricional**. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz/ Atheneu, 2007.
- MAHAN, Kathleen L.; ESCOTT-STUMP, Sylvia; RAYMOND, Janice L. **Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13ª ed. São Paulo: Elsevier Brasil, 2013.
- **Manual de apoio para atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE /** Programa Nacional de Alimentação Escolar. – Brasília: FNDE, 2017. 78 p.
- MEZOMO, Iracema F. de Barros. **Os serviços de alimentação: planejamento e administração**. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2002.
- ORNELLAS, L. H. **Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos**. 8ª ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
- SILVA JÚNIOR, E. **Manual de controle higiênico sanitário em alimentos**. 6. ed. São Paulo: Varela, 2005.
- TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T. M. **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição**. São Paulo: Atheneu, 2006.
- VITOLLO, M.R. **Nutrição – da gestação ao envelhecimento**. Rubio, 2008.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico superior em saúde/ Farmacêutico)

##### PROGRAMA

Gestão da assistência farmacêutica municipal

Ciclo da assistência farmacêutica

Política de assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Assistência farmacêutica e Estratégia Saúde da Família



Núcleo de Apoio a Estratégia Saúde da Família

Gestão Técnica e Clínica do Medicamento

Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento.

Farmacologia e Farmacoterapia:

- ✓ farmacocinética
- ✓ processos da farmacoterapia
- ✓ avaliação global da farmacoterapia
- ✓ farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico
- ✓ farmacologia e farmacoterapia na hipertensão
- ✓ farmacologia e farmacoterapia na insuficiência cardíaca .
- ✓ farmacologia e farmacoterapia na dislipidemia
- ✓ farmacologia e farmacoterapia no diabetes
- ✓ farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase
- ✓ farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária
- ✓ farmacologia e farmacoterapia na asma
- ✓ princípios da farmacoterapia em idosos
- ✓ princípios da farmacoterapia em pediatria
- ✓ anticoncepção hormonal
- ✓ reações adversas a medicamentos.

Cuidado Farmacêutico na atenção primária a saúde

Uso racional de medicamentos

Princípios de Epidemiologia aplicados no estudo do uso de medicamentos

Condutas Baseadas em Evidências na Utilização de Medicamentos

## REFERÊNCIAS

- ACÚRCIO, F.A. **Medicamentos:** políticas, assistência farmacêutica, farmacoepidemiologia e farmacoconomia. Belo Horizonte: COOPMED, 2013. 319 p
- AULTON ME, TAYLOR KMG . Delineamento de Formas Farmacêuticas. 4 ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2016,872 p.
- BRASIL. Relação Nacional de Medicamentos 2014 .9 ed. Disponível em : <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/julho/30/Rename-2014-v2.pdf>> Acesso em: 25 ago 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas Farmacêuticas no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf) . Disponível em:[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/praticas\\_farmaceuticas\\_apoio\\_saude\\_familia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/praticas_farmaceuticas_apoio_saude_familia.pdf) Acesso em: 25 ago 2017
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência , Tecnologia e Insumos Estratégicos. **Uso racional de medicamentos: temas selecionados.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012 156p. Disponível em : <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso\\_racional\\_medicamentos\\_temas\\_selecionados.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso_racional_medicamentos_temas_selecionados.pdf)>. Acesso em: 25 ago 2017



- CORRER, C.J. ; OTUKI, M.F. . **A prática farmacêutica na farmácia comunitária**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 454p.
- FUCHS, Flavio Danni.; WANNMACHER, Lenita. **Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.833 p.
- GOODMAN, L. S.; GILMAN, A.; BRUNTON, L. L. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2012. 2.079 p.
- OSORIO-DE-CASTRO, C. G. S. ; LUIZA, VL(Org.) ; CASTILHO, SR (Org.) ; OLIVEIRA, MA(Org.) ; MARIN, N(Org.) . **Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. v. 1. 469p .
- STORPIRTIS, S.; GAI,N.M.;CAMPOS,D.R.; GONÇALVES, J.E. **Farmacocinética: básica e aplicada** . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 222 p
- VIEIRA.; F.S. Assistência farmacêutica no sistema público de saúde no Brasil. **Rev Panam Salud Publica**. v.27 , p.149-156, 2010.
- YANG, Yi; WEST-STRUM, D. **Compreendendo a farmacoepidemiologia**. Porto Alegre: AMGH, 2013. 198 p

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Psicólogo - PSF, Caps, Capsi)

### PROGRAMA

Psicodiagnóstico clínico – Objetivos e etapas do processo psicodiagnóstico; Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades.

Transtornos mentais - DSM- V. Estruturas de personalidade: Neurose e psicose.

Psicopatologia dos Transtornos mentais: Funções psíquicas elementares e suas alterações.

Avaliação do paciente; sinais e sintomas. Avaliação psicológica aplicada ao hospital geral.

A ética profissional nas relações de trabalho.

Psicanálise, abordagens psicoterápicas para atendimento a crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais graves e persistentes.

Técnicas de Assistência individual e em grupo. Elaboração de laudos, relatórios e documentos específicos.

Atuação na equipe multidisciplinar. Articulação com as Programas em áreas afins de saúde, assistência social e educação- ex: estratégias de saúde da família; ações junto aos CAPSi – Centros de Atenção Psicossocial infantil-juvenil e CAPS- Centro de Atenção Psicossocial.

### REFERÊNCIAS:

- AFONSO, Lúcia (et all). Oficinas em dinâmica de grupo na área de saúde. Belo Horizonte: Edições do Campo Social, 2003.
- AMERICAN PSYCHIATRY ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtorno - DSM-5. Tradução de Maria Inês Corrêa Nascimento. Porto Alegre: Artmed.
- ANGERAMI- Camon, VA (ORG) E a Psicologia Entrou no Hospital. São Paulo: Pioneira, 1996.
- ARZENO, Maria Esther García (2001). Psicodiagnóstico clínico. Novas contribuições. Porto Alegre: Artmed, 1995.



- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução n.º 010/05. Código de Ética profissional do psicólogo.
- CUNHA, J. A. et al. Psicodiagnóstico. 5. ed. Revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª. ed. Porto Alegre: Artmed.2008.
- RESOLUÇÃO CFP 007 de 2003- Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica.
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – 12º ed.
- OLIVEIRA, Angela Viviane Severgnini. A família e os dispositivos abertos para tratamento infantojuvenil em saúde mental. Disponível em <http://www.bvs.psi.org.br>.
- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA - BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Estratégia Saúde da Família. Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>
- SAUDE MENTAL NO SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. -. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em HTTP: [www.ccs.saude.gov.br/saudemental.pdf](http://www.ccs.saude.gov.br/saudemental.pdf).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Fisioterapeuta)

### PROGRAMA

Promoção da saúde e prevenção de agravos na atenção básica. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Biomecânica aplicada às disfunções do corpo humano. Avaliação e diagnóstico cinético-funcional. Tratamento das diversas disfunções que acometem o corpo humano. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução 424, de 8 de julho de 2013 do COFFITO).

### REFERÊNCIAS

- COFFITO. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. 2013. Disponível em: <http://www.coffito.org.br/site/index.php/fisioterapia/codigo-de-etica.html>. Acesso em: 10 ago. 2015.
- O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J. *Fisioterapia: avaliação e tratamento*. 5ª ed. Barueri: Manole, 2010. 1.506 p.
- DUTTON, Mark. *Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção*. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1.720 p.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. 325 p.
- MAGEE, David J. *Avaliação musculoesquelética*. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010. xi, 1224 p.



- DELIBERATO, Paulo César Porto. *Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações*. São Paulo: Manole, 2002. 362 p.
- FONSECA, Marisa C. *Registro. Órteses e próteses: indicação e tratamento*. Rio de Janeiro: Águia Dourada, 2015. xxii, 298 p
- KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. *Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas*. 5. ed. Barueri: Manole, 2009. xxvii, 972 p.
- BRODY, Lori Thein; HALL, Carrie M. *Exercício terapêutico: na busca da função*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. xxviii, 815 p.
- JARDIM, José Roberto; NASCIMENTO, Oliver A. (Coord.). *Guia de reabilitação*. Barueri: Manole, 2010. xxiii, 789 p
- BÉLANGER, Alain. *Recursos fisioterapêuticos: evidências que fundamentam a prática clínica*. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2012. xx, 504 p.
- TECKLIN, Jan Stephen. *Fisioterapia pediátrica*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. 479

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Técnico Superior em Saúde/ Médico Veterinário)

### PROGRAMA

Zoonoses infecciosas e parasitárias dos animais de produção. Plantas tóxicas e toxicologia veterinária. Epidemiologia geral e aplicada à Medicina Veterinária. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Ética profissional do Médico Veterinário. Bioética e bem-estar animal. Zoonoses. Vigilância em saúde. Controle de pragas e vetores. Doenças transmitidas por alimentos: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Técnicas de necropsia, colheita e conservação de material biológico (sangue, fezes, urina, efluentes orgânicos e líquido). Vacinas em Medicina Veterinária: tipos de vacinas, esquemas vacinais, casos de vacinação obrigatória, vias de administração. Interpretação de exames laboratoriais aplicados a clínica de equinos e de animais de Produção. Programas nacionais de saúde animal do Brasil – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

### REFERÊNCIAS

- ANDRADE, S. F. **Manual de Terapêutica Veterinária**. 3ª ed. São Paulo: Roca, 2008. 936p.
- ANDREWS, A. H.; BLOWEY, R. W.; BOYD, H.; EDDY, R. G. **Medicina bovina: doenças e criação de bezerros**. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2008, 1.080 p.
- BLOOD, D.C.; RADOSTITS, O.M. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.



- BRASIL. Lei 5517, de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Diário Oficial da União. Brasília. 25 out. 1968.
- COLÉGIO BRASILEIRO DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL/COBEA. Princípios Éticos na Experimentação Animal. 1991. Disponível em: <<http://www.cobea.org.br/etica.htm#3>>.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. <<http://portal.cfmv.gov.br/portal/legislacao/index/secao/2>>
- MEGID, J.; RIBEIRO, M.G. ; PAES, A.C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia**. 1 ed. Roca – Gen, 2016, 1296p.
- MEYER, D.J.; COLES, E.H. et al. **Medicina de Laboratório Veterinária**. 1ª ed. São Paulo: Roca, 1995.
- **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Manual de Legislação**. Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil. 2009, pp. 440. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/animal/sanidadeanimal>>.
- SANTOS, R.L.; ALESSI, A. C. **Patologia Veterinária**. 1ª ed., Roca, 2011, 904p.
- SPINOSA, H.S. **Farmacologia aplicada a medicina veterinária**. 4ª ed., Guanabara Koogan, 2006, 918p.
- SMITH, B.P. **Medicina interna de grandes animais**. 3ª ed. Manole, 2006, 2.541p.
- TOKARNIA, C.; BRITO, M.; BARBOSA, J.; PEIXOTO, P.; DÖBEREINER, J. **Plantas tóxicas do Brasil: para animais de produção**. 2ª ed. Helianthus, 2012, 586p.
- THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo: Roca, 2007, 592p.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Médico PSF)

### PROGRAMA

Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. Abordagem familiar e ferramentas. Atenção primária em saúde. Promoção da saúde e prevenção (inclusive prevenção quaternária). Saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso: acompanhamento clínico e principais patologias.

### REFERÊNCIAS





- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Seratti (Org.). *Tratado de Medicina da Família e Comunidade: princípios, formação e prática*. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- DUNCAN, B. B; SCHIMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. *Medicina ambulatorial: condução de atenção primária baseada em evidência*. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- Brasil. Ministério da Saúde. *Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo\\_saude\\_mulher.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf)*
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)*
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_36.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf)*
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)*
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 154 p. : il. (Cadernos da Atenção Básica, n. 40). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_40.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_40.pdf)*

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Assistente Social)

### PROGRAMA

1. Serviço Social na área de Saúde
2. Direitos Humanos e Serviço Social
3. Questão social, direitos e a trajetória das políticas sociais no Brasil.
4. O Projeto Ético Político do Serviço Social e o trabalho profissional.
5. Lei de Regulamentação da Profissão, o Código de Ética do Assistente Social e as Resoluções do CFESS sobre o trabalho profissional.



6. Assistência Social, território e diagnóstico socioespacial como ferramenta de planejamento das políticas sociais

7. Lei Orgânica da Assistência Social (1993)

8. Desafios dos Assistentes Sociais nas áreas de saúde: atenção a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, saúde do trabalhador.

9. Políticas Nacionais de Saúde

## REFERÊNCIAS

- AQUINO, Maura. MACIEL, Fabrícia. Direitos Humanos e Cidadania: um desafio ao serviço social contemporâneo. III Simpósio de Assistentes Sociais. Belo Horizonte, MG: CRESS-MG, 2013. Disponível em <http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/DIREITOS%20HUMANOS%20E%20CIDADANIA%20UM%20DESAFIO%20AO%20SERVIÇO%20SOCIAL%20CONTEMPORÂNEO.pdf> . Acesso em 30/08/2017.
- ARRETCHE, Marta T.S. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol. 14, p.111-141, n. 40, junho/99. Disponível em [www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v14n40/1712.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v14n40/1712.pdf) . Acesso em 30/08/2017.
- Brasil. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 1993. Disponível em <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/legislacao/legislacao-federal/LOAS.pdf> , Acesso em 30/08/2017.
- BRASIL. Lei N. 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001 POLÍTICA NACIONAL DA SAÚDE MENTAL. Disponível em <http://cgi.tjrj.jus.br/documents/1017893/1038413/politica-nac-saude-mental.pdf> Acesso em 05/10/2017.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica Saúde do Idoso. – Brasília , 2010. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_pessoa\\_idosa\\_envelhecimento\\_v12.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf) >Acesso em 05/10/2017.
- Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012 - Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Disponível em [http://conselho.saude.gov.br/web\\_4cnst/docs/Portaria\\_1823\\_12\\_institui\\_politica.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_4cnst/docs/Portaria_1823_12_institui_politica.pdf) Acesso em 05/10/2017.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007. Disponível em <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_4ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_4ed.pdf)> Acesso em 05/10/2017.
- Código de Ética Profissional do Serviço Social 1993. Brasília, DF: CFESS, 1993 Disponível em <[http://cfess.org.br/arquivos/CEP\\_1993.pdf](http://cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf)> Acesso em 30/08/2017
- NOB-RH: anotada e comentada. Brasília, DF: MDS, /Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. 144p. Disponível em



<<http://www.diadema.sp.gov.br/dmp/comunicacao/Comunicacao/Site2/NB-RH%20SUAS%20Anotada%20e%20comentada2.pdf>> Acesso em 30/08/2017

- Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília, DF: CFESS, 2010. Cartilha Disponível em

<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Parametros para a Atuacao de Assistentes Sociais na Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf)> Acesso em 02/09/2017

- Regulamento da Profissão – Lei n. 8662/93. Brasília, DF: CFESS, 1993. Disponível em <[http://cfess.org.br/arquivos/legislacao lei 8662.pdf](http://cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf) >. Acesso em 30/08/2017
- SILVA, Marcela Mary. A Materialização do Projeto Ético Político do Serviço Social. Campinas, SP: Papel Social, 2012.
- TORRES, Haroldo; MARQUES, Eduardo. Políticas Sociais e Território: uma abordagem metropolitana. Disponível em [http://www.fflch.usp.br/centrodametropole/antigo/v1/pdf/Por uma Pol%EDtica Social de Cunho Territorial 3C.pdf](http://www.fflch.usp.br/centrodametropole/antigo/v1/pdf/Por_uma_Pol%EDtica_Social_de_Cunho_Territorial_3C.pdf). Acesso em 30/08/2017.



## PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

#### LÍNGUA PORTUGUESA (Todos os cargos)

##### PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

##### REFERÊNCIAS

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
- NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

#### SAÚDE PÚBLICA (Todos os cargos)

##### PROGRAMA

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes; Atenção Primária em saúde e saúde da família. Atenção de média e alta complexidade. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika e chikungunya. Regionalização, Adscrição e Plano Diretor de Regionalização. Política de Humanização.

##### REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política nacional de Humanização. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)
- BRASIL. *Constituição Federal*. Artigos 196 a 200. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>.



- BRASIL. Ministério da Saúde. *Lei 8.080 e suas atualizações, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde*. – Brasília: CONASS, 2011. 291 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 1). Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/sistema-unico-de-saude-2/>
- Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/parceiro/regionalizacao-pdr2>.
- Ministério da Saúde. dengue, chikungunya e zika. Disponível em: <http://combateaedes.saude.gov.br/pt/>

## ATUALIDADES (Todos os cargos)

### PROGRAMA

Temas e assuntos ligados a atualidades

Política, economia, geografia, história, cultura, arte, tecnologia, ciência, meio ambiente, esportes e saúde no cenário nacional e internacional.

### REFERÊNCIAS

Jornais, revistas, portais de notícias municipais, regionais, do estado de Minas Gerais e nacionais a partir do segundo semestre de 2016.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Médico Perito)

### PROGRAMA

Exercício da atividade de médico-perito: conhecimentos, habilidades e atitudes. Legislação relacionada ao trabalho do médico-perito. Legislação da previdência social do município de Itabira, MG. Segurança e medicina no trabalho em serviços de saúde. Conceitos básicos dos procedimentos de perícia em saúde. Princípios da perícia em saúde. Procedimentos da perícia em saúde. Atribuições gerais da perícia em saúde.

### REFERÊNCIAS

- BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação. Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos. *Manual de Perícia Médica*. V. 1. Disponível em: <[http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=20150114\\_ManualPericiaMedica1.pdf](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=20150114_ManualPericiaMedica1.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2017.
- BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação. Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos. *Manual de Perícia Médica*. V. 2. Disponível em: <[http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=20150114\\_ManualPericiaMedica2.pdf](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=20150114_ManualPericiaMedica2.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2017.



- BRASIL. Ministério do Trabalho. *NR 32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde*. Publicação D.O.U. Portaria GM 485, de 11 de novembro de 2005, Portaria GM 939, de 18 de novembro de 2008 e Portaria GM 1.748, de 30 de agosto de 2011. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2017.
- ITABIRA. *Lei 4.056*, de 16 de abril de 2007. Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos municipais de Itabira e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.itabira.mg.gov.br/portal/wp-content/uploads/2014/11/4056-2007.-Dispoe-sobre-o-Estatuto-dos-Servidores-Publicos-Municipais-de-Itabira-e-da-outras-providencias..pdf>>. Acesso em: 12 set. 2017.
- ITABIRA. *Lei 4.456*, de 30 de agosto de 2011. Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itabira, extingue o Funcapi e dá outras providências. Disponível em: <<http://itabiraprev.com.br/2017/wp-content/uploads/2017/05/Lei-4.512-2012-Altera-Lei-4.456-ItabiraPrev.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2017.
- ITABIRA. *Lei 4.798*, de 16 de abril de 2015. Plano de cargos, carreiras e vencimentos do Instituto de Previdência de Itabira (Itabiraprev). Disponível em: <<http://itabiraprev.com.br/2017/wp-content/uploads/2017/05/Lei-4.798-2015-Plano-de-Cargos-Carreiras-e-vencimentos-do-ITABIRAPREV.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2017.
- ITABIRAPREV. Quem Somos. *Itabiraprev*. Disponível em: <<http://http://itabiraprev.com.br/2017/>>. Acesso em: 12 set. 2017.
- MARÇAL, Herbert. Médico perito: uma especialidade reconhecida. 2 jan. 2013. *CFM*. Disponível em: <[http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com\\_content&id=23470:medico-perito-uma-especialidade-reconhecida](http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&id=23470:medico-perito-uma-especialidade-reconhecida)>. Acesso em: 12 set. 2017.
- ITABIRA. Decreto 2.363, de 20 de agosto de 2014. Aprova o regulamento do Serviço de Perícia Médica para concessão de licença para tratamento de saúde dos servidores públicos municipais. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjI4fiS16fWAhUBIJAKHZG8C48QFggmMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.itabira.mg.gov.br%2Fportal%2Fwp-content%2Fuploads%2F2015%2F05%2F2363-2014.-Aprova-o-regulamento-do-Servico-de-Pericia-Medica-para-concessao-de-licenca-para-tratamento-de-saude-dos->>



servidores-publicos-municipais-Nea-Bretas-Alves.pdf&usg=AFQjCNESNhziWi6o6Qb7TtUvR2U4eVOe8PA>. Acesso em: 15 set. 2017.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Analista de Sistemas)

### PROGRAMA

**Lógica de programação:** Algoritmos e estruturas de dados. Estruturas de controle básicas. Elaboração de algoritmos. Análise de complexidade de algoritmos. Representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores. Algoritmos de ordenação e busca.

**Programação:** Estrutura da linguagem PHP, criação de funções, estruturas sequenciais, laços de repetição. Constantes, variáveis, expressões lógicas e literais. Árvores, matrizes, vetores, filas e pilhas, utilizando linguagem PHP e JavaScript. Programação Orientada a Objeto – Classes. Objetos. Mensagens. Métodos. Encapsulamento. Herança. Polimorfismo. Sobrecarga. Linguagem de marcação HTML. CSS. Bootstrap e WordPress.

**Banco de dados:** Modelo Entidade-Relacionamento, Modelo Relacional. Álgebra Relacional. Linguagem TSQL; Regras de Integridade; Estrutura de Arquivos e Armazenamento; Indexação; Processamento de Consultas, Transação; Controle de Concorrência; Recuperação; Banco de dados Distribuídos; Data Warehouse.

**Análise e programação orientada a objetos:** Classes, Objetos, Métodos, Encapsulamento, Herança, Polimorfismo, Sobrecarga. Noções de Análise Orientada a Objeto e UML: Análise de requisitos, Tipos Abstratos de Dados (TAD), Modelos de casos de uso, participantes e estrutura para o desenvolvimento de software, O processo unificado, conceitos fundamentais de fase e interação, Diagramas UML.

**Imagens:** Utilização do GIMP, Seleção Retangular, Seleção Elíptica, Seleção Livre e Contígua, Cor, Textura, Tesoura e Vetores, Ferramentas de medidas, mover, cortar, rotacionar, redimensionar e espelho, recursos de texto. equilíbrio de cores, mapeamento alien, aplicando degradês, limiares e curvas, alto-relevo, restauração, Gimp registry, a suite G´MIC, filtros artísticos, fake 3D, animando o Gimp, Blender.

**Serviços Web:** Segurança na Internet, Instalações e atualizações de servidores Windows; gerenciamento funções de servidor Windows Server 2008 e 2012, serviços e recursos, Active Directory, contas de usuário e grupo, Group Policy, configurações de segurança, DHCP e DNS, administração de sistemas de arquivos, unidades de disco e RAID, compartilhamento de arquivos e permissões, criptografar, backup e recuperar dados, monitoração do desempenho.

### REFERÊNCIAS

- KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. **Redes de computadores e a internet. Uma nova abordagem.** São Paulo: Addison-Wesley.
- TANENBAUM, Andrew S. **Redes de computadores.** São Paulo: Pearson.
- DATE, C. J. **Introdução a Sistemas de Bancos de dados.** 8ª Edição, Editora Campus.



- SILBERSCHATZ Abraham; KORTH, Henry SUDARSHAN, F. S. **Sistema de Banco de Dados**. Makron Books
- ELMASRI - NAVATHE – **Sistema de Banco de Dados** - PEARSON. 6ª.ed.
- CONVERSE, Tim, PARK, Joyce. **PHP: a Bíblia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier
- CORMEN, Thomas H., LEISERSON, Charles E., STEIN, Clifford, RIVEST, Ronald L. **Algoritmos: teoria e prática**. Editora Campus.
- FORBELLONE, André Luiz Villar, EBERSAPÄCHER, Henri Frederico. **Lógica de Programação**. 3. ed. São Paulo: Prentice Hall.
- MEDEIROS, Ernani. **Desenvolvendo Software com UML: definitivo**. São Paulo: Pearson Makron Books, 2004.
- MELO, Ana Cristina. **Desenvolvendo Aplicações com UML**. Rio de Janeiro: Brasport, 2002.
- PRADO, Márcio Feliciano do. **Apostila de HTML e CSS**. Versão eletrônica disponível em <<http://www.marcioprado.eti.br/ensino.html?download=6%3Aapostilahtml>>, último acesso 06/09/2013.
- SOARES, Wallace. **PHP 5: Conceitos, Programação e Integração com Banco de Dados**. 4. ed. São Paulo: Érica, 2007.
- SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de Software**. 8ª ed., São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2007.
- WAZLAWICK, Paul Sidnei. **Análise e Projeto de Sistemas de Informação Orientados a Objetos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- Razgriz,Guilherme, Viena. **Gimp Descomplicado - Como Criar e Editar Sem Se Complicar**.
- Gumster, Jason Van / Shimonski, robert Wiley. **GIMP Bible**.
- Rosa,António. **Windows Server 2012 - Curso Completo**. Fca Editora.
- Stanek, William R.**Windows Server 2012 - Guia de Bolso**. Bookman
- CERT. **Cartilha de segurança da internet**. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.





## PROGRAMA

Legislação da medicina do trabalho. Embargo ou interdição. Ergonomia e prevenção de acidentes. Normas regulamentadoras nr's 01 a 28, 31, 32, 33, 33 e 36. Anexo 5 da nr-16 (ativid. Com motocicletas) [portaria sit n.º 546, de 15 de junho de 2016](#). Norma regulamentadora - limpeza urbana [portaria sit n.º 609, de 30 de março de 2017](#). Anexo "acesso por corda" da nr-35. Análise de acidentes e doenças do trabalho. Norma regulamentadora n.º 35 – comentada. Avaliação de conformidade de componentes de sistemas de segurança de máquinas no brasil. Guia técnico da nr-33. Plano nacional de segurança e saúde no trabalho – plansat. Política nacional de segurança e saúde no trabalho – pnsst. Manual de orientações para especificações das vestimentas de proteção contra efeitos térmicos do arco elétrico e do fogo repentino. Manual de auxílio na interpretação e aplicação da nr-10. Guia de análise de acidentes. Espaços confinados - livreto do trabalhador. Caminhos para análise de acidentes de trabalho. Convenções da oit. Guia técnico de riscos biológicos - nr 32. Pontos de verificação ergonômica. Manual de aplicação da norma regulamentadora nº 17. Portaria sit 588/2017. Portaria 1113/2016. Portaria mtb 873/2017. Portaria mtb 872/2017. Fiscalização em sst. Procedimento especial de fiscalização da nr-12. Manual técnico da norma regulamentadora n.º13. Agentes químicos, físicos e biológicos. Corrente elétrica. Impacto, contato, penetração. Incêndio, explosão, penetração. Incêndio, explosão, queimadura. Máquinas, ferramentas e equipamentos. Quedas. Soterramento, desabamento, desmoronamento. Transporte. Violência. Instrução normativa nº 88/2010. A aplicabilidade, conceito, as linhas e tipos da ergonomia. Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia. Aplicação da antropometria, biomecânica e atividades musculares. Espaços e postos de trabalho. Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação). Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Equação de niosh. Duração, ritmo e carga de trabalho. Trabalho, tarefa e atividade. Análise ergonômica do trabalho (aet). Doenças do trabalho. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Legislação da medicina do trabalho. Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial. Os danos à saúde do trabalhador. Proteção jurídica. Perícia judicial. Direito ambiental e meio ambiente do trabalho. Aposentadoria e laudos técnicos. Aposentadoria especial. Critério de caracterização. Aposentadoria especial por ruído. Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário - ppp. A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário. Técnicas de uso de equipamentos de medições. Consolidação das leis do trabalho. Convenção oit. Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e controle de riscos. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Proteção ao meio-ambiente; controle de resíduos e efluentes industriais; legislação ambiental. Sistema de gestão bs 8800, ohsas 18001, iso 14000. Transporte de produtos perigosos; transferência de produtos químicos. Responsabilidade civil e criminal. Política de segurança e saúde no trabalho: planejamento, implementação e operação.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual de aplicação da norma regulamentadora NR17 2ed. Brasília: 2002.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <http://trabalho.gov.br/index.php/seguranca-e-saude-notrabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>



- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <http://consultas-publicas.mte.gov.br/inter/consultas-publicas/exibirnainternet/exibirnormasnainternet.seam?cid=1028>
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/2015-09-14-19-20-49>
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/procedimento-especial-de-fiscalizacao-da-nr-12>
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/legislacao>
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. [http://acesso.mte.gov.br/seg\\_sau/analise-de-acidentes-e-doencas-do-trabalho.htm](http://acesso.mte.gov.br/seg_sau/analise-de-acidentes-e-doencas-do-trabalho.htm)
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. [http://acesso.mte.gov.br/seg\\_sau/fiscalizacao-em-sst.htm](http://acesso.mte.gov.br/seg_sau/fiscalizacao-em-sst.htm)
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/procedimento-especial-de-fiscalizacao-da-nr-12>
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Temas em segurança e saúde no Trabalho - legislação; análise de acidentes de trabalho, equipamentos de proteção individual, estatísticas. Documentos disponíveis no endereço: <http://portal.mte.gov.br/main.jsp?lumPageId=FF8080812BD96D6A012BDB63FCB2830&query=seguran%C3%A7a+e+sa%C3%BAde+no+trabalho>.
- CARDELLA, B. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008, n1ª Ed 6ª reimpressão
- CHAVES, J. J. et al. Perfil profissiográfico previdenciário. Belo Horizonte: Folium, 2003.
- DUL, J. e WEERDMEESTER, B. Ergonomia Prática. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.
- GUÉRIN, F.; et al., A. Compreender o trabalho para transformá-lo. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.
- IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. 2.ed. rev. e ampl. São Paulo: Blucher, 2005.
- LAVILLE, A. Ergonomia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977.
- MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS, Segurança e Medicina do Trabalho. 68ª ed, São Paulo: Atlas, 2011
- MARTINEZ, Wladimir Novaes. Aposentadoria especial. 5. ed. São Paulo: LTr, 2010.
- OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Proteção jurídica à saúde do trabalhador. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2011. 608 p.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Diretrizes sobre sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho. Disponível em português em [http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/diretrizes\\_sobre\\_gestao\\_364.pdf](http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/diretrizes_sobre_gestao_364.pdf)
- SALIBA, Tuffi Messias; CÔRREA, Márcia Angelim Chaves. Insalubridade e periculosidade: aspectos técnicos e práticos. 6. ed. atual. São Paulo: LTr, 2002. 323, [2]p.



## **PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (Todos os cargos)**

##### **PROGRAMA**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

##### **REFERÊNCIAS**

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
- NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

#### **Sistema Único de Assistências Social- SUAS (Todos os cargos)**

##### **PROGRAMA**

1. A reorganização da proteção social a partir do Sistema Único de Assistência Social no Brasil.
2. Gestão da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS
3. Eixos Estruturantes do SUAS
4. Princípios e Diretrizes Nacionais para a Gestão do Trabalho no SUAS
5. A Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e níveis de complexidade do SUAS
6. O Sistema Único de Assistência Social e a organização das ações de Assistência Social
7. Territorialização da Assistência Social e Vigilância Socioassistencial
8. O Papel do Estado e da Rede Privada da Assistência Social no âmbito do SUAS.
9. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e o SUAS



## REFERÊNCIAS



- Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Articulação Necessária na Proteção Social Básica. Brasília: MDS, 2016. Disponível em [http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/cartilha\\_paif\\_2511.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf)> Acesso em 30/08/2017
- Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial. Brasília, DF: MDS, 2011. 176p. Disponível em <https://www.sigas.pe.gov.br/files/06302017021648-38.gestaodotrabalhosuas.pdf> Acesso em 30/08/2017.
- Governo do Estado de Minas Gerais. #MROSCNOSUAS. Minas Gerais: SEDESE, 2017. Disponível em [http://www.social.mg.gov.br/blogdosuas/images/Arquivos\\_blog/Cartilha\\_MROSCnoSuas.pdf](http://www.social.mg.gov.br/blogdosuas/images/Arquivos_blog/Cartilha_MROSCnoSuas.pdf)>. Acesso em 30/08/2017.
- Governo do Estado de Minas Gerais. A Organização do Sistema Único de Assistência Social e a Rede Privada de Minas Gerais – cartilha de orientação. Minas Gerais, BH: SEDESE, 2016. Disponível em <http://social.mg.gov.br/images/documentos/pdf/Cartilha%20de%20Orientao%202016-%20A%20Organizao%20do%20Suas%20e%20a%20Rede%20Privada%20de%20MG.pdf>>. Acesso em 30/08/2017.
- Governo do Estado de Minas Gerais. #MROSCNOSUAS. Minas Gerais, BH: SEDESE, 2017. Disponível em [http://www.social.mg.gov.br/blogdosuas/images/Arquivos\\_blog/Cartilha\\_MROSCnoSuas.pdf](http://www.social.mg.gov.br/blogdosuas/images/Arquivos_blog/Cartilha_MROSCnoSuas.pdf)>. Acesso em 30/08/2017.
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 1993. Disponível em <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/legislacao/legislacao-federal/LOAS.pdf> >. Acesso em 30/08/2017.
- NOB-RH: anotada e comentada. Brasília, DF: MDS, /Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. 144p. Disponível em <http://www.diadema.sp.gov.br/dmp/comunicacao/Comunicacao/Site2/NB-RH%20SUAS%20Anotada%20e%20comentada2.pdf>> Acesso em 30/08/2017
- Norma Operacional Básica – NOB SUAS, MDS: Brasília, 2012. Disponível em [http://www.cib.pr.gov.br/arquivos/File/CIBPR/material/NOB\\_SUAS\\_2012.pdf](http://www.cib.pr.gov.br/arquivos/File/CIBPR/material/NOB_SUAS_2012.pdf). Acesso em 30/08/2017.



- Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS, 2009. Disponível em

<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/Orientacoes%20Tecnicas%20-%20Centro%20de%20Referencias%20de%20Assistencia%20Social%20%28CRAS%2922.pdf> , Acesso em 30/08/2017.

- Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. MDS: Brasília, 2011. Disponível em [http://pratein.com.br/home/images/stories/Assistncia\\_Social/Orientacao\\_CREAS.pdf](http://pratein.com.br/home/images/stories/Assistncia_Social/Orientacao_CREAS.pdf) Acesso em 30/08/2017.
- Perguntas Frequentes - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, Brasília, DF: MDS, 2016. Disponível em <http://painel.governomunicipal.com.br/uploads/pmmandaguari/noticia/arquivo/64252c72949a50cc2dcd48fe269294e86e825acb.pdf> Acesso em 30/08/2017
- Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, DF: MDS, 2011. Disponível em [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/cartilhas/perguntas-respostascreas.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/perguntas-respostascreas.pdf) Acesso em 30/08/2017
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. MDS: Brasília, 2004. Disponível em [http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/fasc/usu\\_doc/pnas.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/fasc/usu_doc/pnas.pdf). Acesso em 30/08/2017
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Disponível em <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/folder.2010-11-23.9973739377/Tipificao.pdf> Acesso em 30/08/2017

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Assistente Social)

### PROGRAMA

1. Pobreza, Proteção social e Assistência Social no Brasil: Trajetória, inflexões e perspectivas.
2. Significado social da profissão na reprodução das relações sociais capitalistas.
3. Desafios ao Serviço Social na contemporaneidade e os diferentes espaços sociocupacionais.
4. Direitos Humanos e Serviço Social
5. Questão social, direitos e a trajetória das políticas sociais no Brasil.



6. Política de Seguridade Social Brasileira; desigualdades, diversidade e os marcos históricos e legais das Políticas de Ação Afirmativa no Brasil.

7. O Projeto Ético Político do Serviço Social e o trabalho profissional.

8. Lei de Regulamentação da Profissão, o Código de Ética do Assistente Social e as Resoluções do CFESS sobre o trabalho profissional.

9. Atuação dos assistentes sociais nas políticas sociais.

10. Assistência Social, território e diagnóstico socioespacial como ferramenta de planejamento da política de assistência social

11. Trabalho Interinstitucional e em Rede e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

#### REFERÊNCIAS:

- AQUINO, Maura. MACIEL, Fabrícia. Direitos Humanos e Cidadania: um desafio ao serviço social contemporâneo. III Simpósio de Assistentes Sociais. Belo Horizonte, MG: CRESS-MG, 2013. Disponível em <http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/DIREITOS%20HUMANOS%20E%20CIDADANIA%20UM%20DESAFIO%20AO%20SERVIÇO%20SOCIAL%20CONTEMPORÂNEO.pdf> . Acesso em 30/08/2017.
- ARRETCHE, Marta T.S. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol. 14, p.111-141, n. 40, junho/99. Disponível em [www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v14n40/1712.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v14n40/1712.pdf) . Acesso em 30/08/2017.
- Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão. 1ª. Edição ampliada. Brasília, DF: CFESS, 2012. Disponível em <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf> > Acesso em 02/09/2017.
- Atuação de assistentes sociais na Política Urbana: subsídios para reflexão. Brasília, DF: CFESS, 2016. Cartilha. Disponível em <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESS-SubsidiosPoliticaUrbana-Site.pdf> > Acesso em 02/09/2017
- BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade Social e Projeto Ético-Político do Serviço Social: que direitos para qual cidadania? Revista Serviço Social & Sociedade, n. 79, Ano XXV,. Edição Especial, pp.108-132, 2004.
- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Norma Operacional Básica – NOB SUAS, MDS: Brasília, 2012. Disponível em [http://www.cib.pr.gov.br/arquivos/File/CIBPR/material/NOB\\_SUAS\\_2012.pdf](http://www.cib.pr.gov.br/arquivos/File/CIBPR/material/NOB_SUAS_2012.pdf). Acesso em 30/08/2017.



- Brasil. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 1993. Disponível em <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/legislacao/legislacao-federal/LOAS.pdf> , Acesso em 30/08/2017.
- CARNEIRO, Carla Bronzo. Concepções sobre pobreza e alguns desafios para a intervenção social. Revista Serviço Social & Sociedade, n. 84, Ano XXVI, pp.66-90. 2005.
- Código de Ética Profissional do Serviço Social 1993. Brasília, DF: CFESS, 1993 Disponível em <[http://cfess.org.br/arquivos/CEP\\_1993.pdf](http://cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf)> Acesso em 30/08/2017
- COUTO, Berenice Rojas. Assistência Social: direito social ou benesse? Serviço Social & Sociedade, n. 124. pp.665-677, out/dez,. 2015. Disponível em COUTO, Berenice Rojas. Assistência Social: direito social ou benesse? Serviço Social & Sociedade, n. 124. pp.665-677, out/dez,. 2015.
- Entenda o MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014 Secretaria de Governo da Presidência da República, Laís de Figueirêdo Lopes, Bianca dos Santos e Viviane Brochart – Brasília: Presidência da República, 2016. 130p. Cartilha. Disponível em [http://www.participa.br/articles/public/0039/9448/LIVRETO\\_MROSC\\_WEB.pdf](http://www.participa.br/articles/public/0039/9448/LIVRETO_MROSC_WEB.pdf) Acesso em 30/08/2017.
- MEDEIROS, Marcelo, BRITTO, Tatiana, SOARES, Fábio. Programas focalizados de transferência de renda no Brasil: contribuições para o debate. IPEA - Texto para Discussão n. 1283. Brasília, DF: IPEA, 2007. Disponível em [http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1283.pdf](http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_1283.pdf) . Acesso em 30/08/2017.
- MOTA, Ana Elizabete. Espaços Ocupacionais e dimensões políticas da prática do assistente social. Serviço Social & Sociedade, n. 120. Edição Especial, pp.694-705, out/dez,. 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n120/06.pdf> . Acesso em 30/08/2017.
- NOB-RH: anotada e comentada. Brasília, DF: MDS, /Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. 144p. Disponível em <http://www.diadema.sp.gov.br/dmp/comunicacao/Comunicacao/Site2/NB-RH%20SUAS%20Anotada%20e%20comentada2.pdf>> Acesso em 30/08/2017
- Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Brasília, DF: CFESS, 2011. Cartilha. Disponível em [http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Cartilha\\_CFESS\\_Final\\_Grafica.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf)>. Acesso em 02/09/2017
- Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília, DF: CFESS, 2010. Cartilha Disponível em [http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf)> Acesso em 02/09/2017



- PEREIRA, KARINE. TEIXEIRA, Solange. Redes e intersectorialidade nas políticas sociais: reflexões sobre sua concepção na política de assistência social Revista Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 1, p. 114 - 127, jan./jun. 2013. Disponível em <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/12990/9619>>. Acesso em 30/08/2017.
- Regulamento da Profissão – Lei n. 8662/93. Brasília, DF: CFESS, 1993. Disponível em <[http://cfess.org.br/arquivos/legislacao\\_lei\\_8662.pdf](http://cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf)>. Acesso em 30/08/2017
- SILVA, Marcela Mary. A Materialização do Projeto Ético Político do Serviço Social. Campinas, SP: Papel Social, 2012.
- Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação. Brasília, DF: CFESS, 2011. Cartilha. Disponível em <[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/BROCHURACFESS\\_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf)>. Acesso em 02/09/2017.
- TORRES, Haroldo; MARQUES, Eduardo. Políticas Sociais e Território: uma abordagem metropolitana. Disponível em <[http://www.fflch.usp.br/centrodametropole/antigo/v1/pdf/Por\\_uma\\_Pol%EDtica\\_Social\\_de\\_Cunho\\_Territorial\\_3C.pdf](http://www.fflch.usp.br/centrodametropole/antigo/v1/pdf/Por_uma_Pol%EDtica_Social_de_Cunho_Territorial_3C.pdf)>. Acesso em 30/08/2017.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Psicólogo)

### PROGRAMA

O papel do psicólogo na área social; princípios éticos. Relação entre política e políticas públicas. Análise das Políticas públicas. Política Nacional de Assistência Social. O trabalho do psicólogo e sua atuação na equipe multidisciplinar. Código de Ética profissional. O processo de subjetivação na contemporaneidade. Princípios e diretrizes nacionais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos no SUAS. Gestão de programas, projetos e serviços sócio-assistenciais, Tipificação dos serviços de proteção social: Serviços de proteção social básica e especial, atendimento sócio educativo. Técnicas aplicadas ; Pesquisa-ação.

### REFERÊNCIAS

- Bock, A. B. Psicologia e Compromisso Social. São Paulo: Cortez, 2003.
- CONSELHO Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <<http://pol.org.br/legislação/index.cm>> Versão de 17/08/1995>





- Hennigen, Inês; Guareschi, N. M. F. A subjetivação na perspectiva dos estudos culturais e foucaultianos. *Psic. da Ed.*, São Paulo, 23, 2º sem. de 2006, pp. 57-74
- Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS
- Sistema Único da Assistência Social - SUAS
- SPINK, M.J. Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas. S.P.: Cortez, 1999
- TASSARA, Eda Terezinha de Oliveira and DAMERGIAN, Sueli. Para um novo humanismo: contribuições da Psicologia Social. *Estud. av.*, Sept./Dec. 1996, vol.10, no.28, p.291-316.(internet: [www.scielo.br/pdf/ea/v10n28/v10n28a13.pdf](http://www.scielo.br/pdf/ea/v10n28/v10n28a13.pdf))
- TASSARA, Eda Terezinha de Oliveira. A relação entre ideologia e crítica nas políticas públicas a partir da psicologia social. *Revista de Psicologia Política*. Vol. 7, n. 14 (2007) - (Disponível em: [www.fafich.ufmg.br/rpp/seer/ojs/viewarticle.php?id=95&layout=html#\\_edn1](http://www.fafich.ufmg.br/rpp/seer/ojs/viewarticle.php?id=95&layout=html#_edn1))
- Lei Maria da Penha (Lei 11.340 e atualizações).